



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023 Nº 6450



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.700, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo de validade do concurso público que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, na conformidade do item 17.29 do Edital nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, e do art. 2º do Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por dois anos, contados a partir de 17 de novembro de 2023, o prazo de validade do concurso público para o provimento de vagas do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM) e do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), objeto do Edital nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, publicado na edição nº 5.783 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel QOBM PETERSON QUEIROZ
DE ORNELAS

Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do
Tocantins

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	28
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
SECRETARIA DO TURISMO	45
ATR	47
TOCANTINS PARCERIAS	47
DETRAN	47
FAPT	50
IGEPREV	50
MINERATINS	52
RURALTINS	52
ITERTINS	52
UNITINS	54
TRIBUNAL DE CONTAS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

ATO Nº 2.160 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 5º do Decreto 4.604, de 2 de agosto de 2012, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual sobre Drogas, no biênio 2023/2025, os seguintes representantes:

I - da Secretaria da Cidadania e Justiça:

a) DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, Secretário de Estado, na função de Presidente;

b) JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO, Superintendente de Direitos Humanos e Políticas de Drogas, no encargo de Vice-Presidente;

c) EVANDRO SOUZA DA SILVA, no encargo de Secretário Geral;

d) AMANDA RODRIGUES COSTA, no encargo de Secretária Executiva;

II - da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos - DENARC:

Titular: THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS;

Suplente: Elizomar Florentino Fernandes;

III - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:

Titular: SANDRO DE LIMA SILVA;

Suplente: Elisandra Argenton de Britto Schmidt;

IV - da Secretaria da Cultura:

Titular: ELOANE TAVARES PINHEIRO;

Suplente: Agnes Maria Carreiro Gonçalves;

V - da Secretaria da Educação:

Titular: ISOLDA BARBOSA DE ARAÚJO PACINI;

Suplente: Virgínia Teresinha de Moura;

VI - da Secretaria dos Esportes e Juventude:

Titular: JEFERSON ROMERO SOARES;

Suplente: Gustavo Carneiro de Souza;

VII - da Secretaria da Saúde:

Titular: LEANE DE SOUZA BARROS;

Suplente: Zeli Pereira da Silva;

VIII - da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: CLODOALDO CARVALHO LOPES;

Suplente: Marleny Gracias da Silva;

IX - do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO:

Titular: JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA;

Suplente: Eliane dos Reis Marinho;

X - do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

Titular: MÁRCIO GABRIEL MOURA FONSECA DE SOUZA;

Suplente: Deusimar Santana de Rosa;

XI - a convite:

a) da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:

Titular: AMANDA SOARES RODRIGUES;

Suplente: Tayane Resende Martins;

b) da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: NEUTON JARDIM DOS SANTOS;
Suplente: Arthur Luiz Pádua Marques;

c) da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins:

Titular: JOSÉ HUMBERTO ALVES;
Suplente: Matheus Eije Glória;

d) do Grande Oriente do Brasil - Tocantins:

Titular: DAVI SIQUEIRA DA SILVEIRA;
Suplente: Luiz Fernando Varrone;

e) da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Secional do Tocantins:

Titular: FRANCISCO HENRIQUE NOLETO LUZ PEQUENO;
Suplente: Camila Barbosa Damasceno;

f) da Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins:

Titular: DANILLO ROBATTO TAVARES CARVALHO;
Suplente: Márcia Michelle Carneiro da Silva;

g) de uma Comunidade Terapêutica atuante no Estado por período superior a dois anos, indicada pela:

1. Mitra Arquidiocesana de Palmas:

Titular: MAGDA MARIA RODRIGUES FERREIRA VALADARES;
Suplente: Jackeline Silva Guimarães Ghinato;

2. Ordem dos Ministros Evangélicos de Palmas - OMEP:

Titular: MANOEL FILHO ALBUQUERQUE COSTA;
Suplente: Wesley Rodrigues Silva;

h) do Conselho Regional de Psicologia - CRP, 23ª Região:

Titular: MÍRIAN CARVALHO LOPES;
Suplente: Tatiane de Almeida Machado;

i) do Ministério Público do Estado do Tocantins:

Titular: MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY;
Suplente: Gustavo Schult Júnior;

j) um médico, de comprovada experiência e atuação na área de drogas, indicado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM-TO:

Titular: MARCUS VINÍCIUS CAMARGO PIRES;
Suplente: Nemésio Tomasella de Oliveira.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.220 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO) - FCBM-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO:

1. DANILO NERES NUNES, matrícula 1050826-1;
2. HÉLIO MÁRCIO PEREIRA VALENÇA, matrícula 811303-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.221 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 17 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.222 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 17 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.223 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ RIBAMAR DAMACENA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.224.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.197 - DSG e a Portaria CCI nº 1.948 - DISP, ambos de 13 de novembro de 2023, publicados na edição 6.449 do Diário Oficial do Estado, que designa e dispensa LUCIANO SILVADOS SANTOS, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 67 - DSG, de 11 de janeiro de 2023, publicado na edição 6.248 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 709 - CSS, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 5 de novembro de 2019, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Agente de Segurança Socioeducativa THAISE MOREIRA MARQUES, matrícula 11602473-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.971 - DISP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Gestão Penal VI - FCPP-8 a servidora JOICY SILVA LUSTOSA, matrícula 11581956-2, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 20 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.975 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 6, de 25 de janeiro de 2021, resolve

MANTER

cedido ao Município de Ananás o Assistente Administrativo RODRIGO BALBINO CALÇADOS, matrícula 1241958-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.976 - DISP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir das seguintes datas:

1. DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 795954-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6, 17 de novembro de 2023;
2. JOSÉ WILSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 761853-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5, 16 de agosto de 2023;
3. PEDRO MOURA CUNHA, matrícula 748733-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5, 16 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.977 - EX, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NÚBIA MARTINS DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura, a partir de 8 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.981 - EX, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 17 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.982 - RVG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 17 de novembro de 2023, a Portaria CCI no 1.575 - CSS, de 14 de setembro de 2023, publicada na edição 6.412 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Conciliador de Defesa do Consumidor DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, matrícula 1172328-2, é cedido ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.985, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a SILVANAALVES DE CASTRO, matrícula 920281-5, de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela Portaria CCI nº 180, de 3 de fevereiro de 2021, publicada na edição 5.784 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Fundação Pró-Tocantins
OBJETO: Alteração do ANEXO I ao Contrato de Gerenciamento nº 001/2022 quanto ao cronograma de desembolso, nos termos do Plano de Trabalho
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Cel QOPM RR Luiz Cláudio Gonçalves Benício, pela Fundação Pro-Tocantins

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Fundação Pró-Tocantins
OBJETO: Alteração do ANEXO I ao Contrato de Gerenciamento nº 001/2022 quanto à locação de mesas e cadeiras para a execução das aulas do Proebom e alteração do cronograma de desembolso, nos termos do Plano de Trabalho
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Cel QOPM RR Luiz Cláudio Gonçalves Benício, pela Fundação Pro-Tocantins

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 235/2023/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a Portaria nº 6/2023/DEIP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 006, de 09 de janeiro de 2023 e Ofício Circular nº 02/2023/DEIP, de 11 de janeiro de 2023, que matriculam e convocam Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/2023 e CAS/2022-2ª edição e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 775/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.232, de 19 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	1º SGT QPPM	CLEBEM SOUSA ANDRADE	696204-1	2020	10/01/2023 a 04/02/2023	26	2º BPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 095/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 002/2023, de 06 de fevereiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	1º SGT QPPM	MARLAN ROCHA GOMES JÚNIOR	1070215-1	2022	01/03/2023 a 30/03/2023	30	4º BPM

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
1.	1º SGT QPPM	CLEBEM SOUSA ANDRADE	696204-1	2020	03/04/2023 a 28/04/2023	26	2º BPM
2.	1º SGT QPPM	MARLAN ROCHA GOMES JÚNIOR	1070215-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	4º BPM

Art. 4º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 919/2023/DGP/SAMP.

Retifica portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de dezembro de 2023, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
12	TEN CEL QOPM	PRESLEY CRUZ NUNES	932738	04/12/2023	02/01/2024	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de dezembro de 2023, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
12	TEN CEL QOPM	PRESLEY CRUZ NUNES	932738-1	20/12/2023	18/01/2024	30

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 806/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.427, de 09 de outubro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de novembro de 2023, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
6	2º TEN QOA	SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA	46386	01/11/2023	30/11/2023	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de novembro de 2023, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
6	2º TEN QOA	SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA	46386-1	13/11/2023	12/12/2023	30

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 876/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.440, de 30 de outubro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
3.	SD QPPM	MARIANA RIBEIRO NUNES	11786000-1	2022	04/12/2023 a 16/12/2023	13	13º BPM

Leia-se:

Art. 4º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
3.	SD QPPM	MARIANA RIBEIRO NUNES	11786000-1	2022	15/12/2023 a 27/12/2023	13	13º BPM

Art. 4º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 920/2023/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	ST QPPM	EDUARDO ALVES LOPES	749245-1	09/11/2023	5º BPM
2	ST QPPM	JOEL DIAS DOS SANTOS	559420-1	10/11/2023	8º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 927/2023/DGP/SAMP.

Concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	GEYDSON FERREIRA CURCINO	11210389-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	1º BPM
2.	CB QPPM	VANESSA SANTOS CAVALCANTE	1244604-5	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	BPMRED

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio da Portaria nº 815/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.430, de 16 de outubro de 2023, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
1.	SD QPPM	CÍCERO MAGALHÃES LIMA	11781866-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	2º BPM

Art. 3º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 928/2023/DGP/SAMP.

Torna sem efeito portaria de férias, concede férias e adota outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Item 75 do §1º do art. 1º da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, a concessão de 30 dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2022, do militar inframencionado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM*
2.	2º SGT QPPM	REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR	850710-2	QCG/CPGDH

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR	850710-2	2021	04/12/2023 a 02/01/2024	30	QCG/CPGDH

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 202/2023/GABSEC, DE 10/11/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000033,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a perda de objeto da denúncia relativa a servidora aposentada M. de J. S. A, número funcional 229742/2, em razão da opção pelo benefício previdenciário da aposentadoria do cargo de Assistente Administrativo, vinculado ao Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins e cancelamento do benefício proveniente do cargo de Professora, na esfera municipal de Araguaína, conforme ato publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.864, de 31 de agosto de 2023, com fulcro no artigo 168, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Fica determinado o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000033, com fulcro no artigo 168, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 203/2023/GABSEC, DE 14/11/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, que a Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, é responsável por orientar a atuação das demais unidades de ouvidorias instaladas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como, promover capacitações dos ouvidores, no que tange à ouvidoria, transparência e controle social.

Considerando que a capacitação dos servidores da Ouvidoria é importante para compreensão ampla de toda a legislação pertinente à execução dos serviços que devem ser prestados por uma Ouvidoria Pública, a fim de garantir que as competências institucionais da OGE sejam apropriadamente executadas com segurança e excelência, visando, que o cidadão seja atendido com de forma satisfatória perante ao Sistema Estadual de Ouvidorias do Tocantins.

Considerando que o XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores irá debater, em três dias, as grandes tendências da Ouvidoria, esta ferramenta essencial à gestão, bem como: o escopo mais amplo de atuação, o uso dos avanços tecnológicos em prol dos cidadãos, a disseminação da educação para a cidadania, um atendimento mais personalizado e próximo, e a mobilização em prol da institucionalização do papel do Ouvidor, fortalecendo sua independência, autonomia e alçada.

Considerando, ainda, o Parecer nº 32/2023/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2023/09040/000163,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação, com fundamento art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.809/0001-76, para realizar as inscrições de 3 (três) servidores lotados na Ouvidoria-Geral do Estado, para o XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores, organizado pela Associação Brasileira de Ouvidores (AOB), que ocorrerá de 27 a 29 de novembro de 2023, na modalidade presencial, em Brasília-DF, com o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 204/2023/GABSEC, DE 14/11/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, que o curso Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, é um evento que trará um conhecimento ímpar, reunindo especialistas, profissionais e gestores públicos de todo o país. Participar desse evento é uma oportunidade de capacitar nossos servidores sobre as mais recentes práticas, tendências e normas relacionadas à auditoria governamental.

Considerando que a solicitação referenciada, é em razão de melhorias significativas na atuação da equipe junto aos órgãos. A aquisição de novos conhecimentos e a atualização das práticas podem gerar economia de recursos, redução de riscos e aumento da eficiência. E ainda, replicar para outros órgãos da Administração Pública as técnicas e metodologia adquiridas no evento, por meio de capacitações e treinamentos, conforme o Plano de Metas 2023.

Considerando, ainda, o Parecer nº 35/2023/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2023/09040/000168,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação, com fundamento art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando a contratação da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.963.479/0001-46, para as inscrições de 2 (dois) servidores lotados na Gerência de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública da Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno deste órgão, para participação no "Curso Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos", que ocorrerá em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 28, 29, 30 de novembro e 01 de dezembro do corrente ano, no valor total de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA Nº 65/2023/COGE, DE 10/11/2023.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2022/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2023/09041/000063, em desfavor do servidor aposentado A. N. S. N., número funcional nº 271229/1, então lotado no Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, da Secretaria da Educação, no município de Tocantinópolis, por suposta conduta inadequada com a aluna R. R. S, em razão da função pública exercida, conduta que, em tese, infringe os deveres previstos no artigo 133, incisos I, III e IX, além de configurar, em tese, a infração disciplinar prevista no art. 157, XXV, ambos da Lei nº 1.818/2007;

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar e Sindicância - COMPA I, designados pela Portaria CGE nº 25/2022/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, para atuar no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, II e IV, da Portaria-CGE nº 238/2022, devendo observar as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017.

CUMPRASE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2092/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora KELLY KEIKO YAMADA, CPF: XXX.XXX.371-68, número funcional 11212268/3, Gerente de Administração da Junta Médica, lotada na Gerência de Administração da Junta Médica, desta Pasta, prevista para o período de 16/10/2023 a 14/11/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2093/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, Número Funcional 225633/3, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.068-82, integrante do Quadro do Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	II-I	II-J	01/02/2017	01/02/2017
VERTICAL	II-J	III-J	01/02/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/02/2021	01/02/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitada as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2096/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000560-60.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/01/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

- Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 31/03/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
531	87844	1	PAULO DE JESUS ALVES	01/03/2018	01/04/2018	HORIZONTAL	D	E

- Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 31/03/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
602	87844	1	PAULO DE JESUS ALVES	01/03/2020	01/04/2020	HORIZONTAL	E	F

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público PAULO DE JESUS ALVES, Número Funcional 87844/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.181-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	27/02/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	F	27/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	G	27/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2097/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0011066-95.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/08/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO, Número Funcional 11618370/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.183-39, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2022	01/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2098/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010229-40.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública EVELINY TEIXEIRA CANDIDO, Número Funcional 1050478/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.871-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2099/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016377-04.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público HUGO ROSSI BUENO, Número Funcional 11593210/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.111-72, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	22/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	22/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2100/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007914-39.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA, Número Funcional 11591196/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.221-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2101/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002988-15.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JUCELINO MARINHO PEREIRA, Número Funcional 509600/4, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.143-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2102/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010757-74.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública BARBARA PRUDENTE CANCADO, Número Funcional 11589850/1, Perita Oficial, CPF nº XXX.XXX.116-01, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2103/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora KELLY KEIKO YAMADA, CPF: XXX.XXX.371-68, número funcional 11212268/3, Gerente de Administração da Junta Médica, lotada na Gerência de Administração da Junta Médica, desta Pasta, prevista para o período de 15/11/2023 a 14/12/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2104/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010474-51.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MARCILEY ALVES BASTOS, Número Funcional 1036386/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.281-72, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	01/10/2022	01/11/2022
HORIZONTAL	H	27/02/2023	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2105/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005297-09.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública TATIANE MOREIRA CALIXTO, Número Funcional 1147994/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.351-09, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	08/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2124/2023/GASEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002654-89.2022.8.27.2740, impetrado em 16/08/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte em que especifica o servidor público JAIR PEREIRA LIMA, Número Funcional 525173/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.331-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no DOE nº 6.326, de 11/05/2023.

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
752	525173	1	JAIR PEREIRA LIMA	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSÃO HORIZ	III-K	III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público, JAIR PEREIRA LIMA, Número Funcional 525173/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.331-04, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constantes na tabela VII, do anexo VI da Lei Estadual nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-K	IV-K	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/01/2017	01/01/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1413/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11852461/1	WESLEY ARAUJO DO VALE	ASSISTENTE - ATS	2023/23000/005111	29/09/2023	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
2	1121910/2	MIRALDA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2023/23000/005113	02/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
3	11720980/3	ERICA ROCHA CARDOSO	ANALISTA I	2023/23000/005098	16/10/2023	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1415/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/111152, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11861169/1	XXX.XXX.171-61	KAIO GABRIEL ALMEIDA LACERDA	ASSISTENTE IV	2023/23000/005095	01/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1416/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/110529, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1230034/7	XXX.XXX.851-34	JACILENE DA SILVA LEAL DE SOUSA	ASSISTENTE IV	2023/23000/005096	01/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1417/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/37009/008078, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11781750/2	XXX.XXX.371-78	DIOGO VINICIUS FERNANDES TEIXEIRA	ASSISTENTE IV	2023/23000/005232	16/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1418/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/144307, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11733950/2	XXX.XXX.481-80	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2023/23000/005107	27/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1419/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11685158/4	ANA PAULA JOSE GONCALVES	ASSISTENTE III	2023/23000/005077	12/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11674571/4	ARTEMISA VIEIRA SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005091	14/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11829575/2	DAVID ALEFE CAMPOS TORRES	AUXILIAR I	2023/23000/005079	01/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11788526/2	FELIPE GONCALVES TEIXEIRA	ANALISTA I	2023/23000/005080	22/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11576260/2	JOAO PAULO ROCHA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/005074	01/08/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11778377/1	RAELALVES DE SA	AUXILIAR III	2023/23000/005055	02/10/2023	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1420/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/111541, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11765127/1	XXX.XXX.791-15	ANA PAULA DE LIMA	ANALISTA I	2023/23000/005138	31/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1421/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/11019/005096, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Comunicação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11768894/1	XXX.XXX.601-15	GRACIELLE DE OLIVEIRA BORGES	ANALISTA I	2023/23000/005124	01/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1422/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11843691/1	MILENA BARROS DA SILVA	ANALISTA III	2023/23000/005198	01/11/2023	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
2	11899875/1	JOAO PAULO DA SILVA GUIMARAES	AUXILIAR I	2023/23000/005188	30/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3	11896558/1	MAURICIO BARROSO DIAS MOTA	PSICÓLOGO	2023/23000/005189	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11896566/1	LARISSA MIRANDA DE AMORIM	MÉDICO	2023/23000/005233	30/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
5	11726962/3	LUCIANA RODRIGUES LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/005197	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
6	11836920/1	LUCIELMA DE MARCEDO NASCIMENTO	ANALISTA I	2023/23000/005238	07/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
7	11896817/1	RAISSA ALENCAR CUNHA	MÉDICO	2023/23000/005237	30/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
8	11732750/2	RAISSA CLARICE DA COSTA SANTOS BORSOI	FISIOTERAPEUTA	2023/23000/005230	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
9	11774320/1	ORLEAN GOMES SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/005190	24/10/2023	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
10	11837586/1	DEBORA VIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE II	2023/23000/005235	01/11/2023	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1423/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/151651, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11737891/3	XXX.XXX.371-06	VALDIERY GOMES MIRANDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/005160	08/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1424/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11769416/1	BLIER PEREIRA DE MACEDO	ASSISTENTE I	2023/23000/005143	01/11/2023	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
2	11834927/2	GOLDETE VIEIRA DIAS ACHURE KARAJA	AUXILIAR I	2023/23000/005144	08/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11702842/3	ISALARA CESPEDES CORREA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005131	11/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11745509/3	JORGE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/005146	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11702540/4	LUDMILA BORGES DE MORAIS	ASSISTENTE III	2023/23000/005149	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	455596/18	MARCOS ANTONIO FERRACIOLLI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005150	03/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11176369/6	MELCILENE DA SILVA CRUZ	AUXILIAR I	2023/23000/005134	01/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11662425/3	RODRIGO VICENTE DE ABREU	AUXILIAR I	2023/23000/005147	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	1153285/9	RYTHIERLI BRITO DE SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/005148	31/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3330/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/007943
INTERESSADA: ANA CÉLIA MACEDO MENDES DA COSTA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 433102/1
CPF: XXX.XXX.323-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 05 de setembro de 2023, conforme Portaria nº 1.795, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.406, de 05 de setembro de 2023.

Considerando que ex-servidora foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse em 25 de agosto de 1994 e exercício em 29 de agosto de 1994, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, por não implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois somente completou período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 29.08.1994 a 28.08.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao (s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3337/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019080
INTERESSADA: ROSELY DE FATIMA ROSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 354305/2
CPF: XXX.XXX.831-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de outubro de 2019, conforme Portaria nº 1436, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.461, de 11 de outubro de 2019.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedido à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período de 10.10.1992 a 09.10.1997, conforme Despacho nº 2.002, de 02 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.151, de 18 de junho de 2014 (o período aquisitivo sofreu alteração, tendo em vista que a servidora constou com 03 (cinco) faltas injustificadas dentro do quinquênio).

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 10.10.1997 a 09.10.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3395/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/32470/000608
INTERESSADO(A): ARTHUR COSTA SOUSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11218789/1
CPF: XXX.XXX.491-59
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Arthur Costa Sousa, por meio do Despacho nº 4.121, de 1 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.682, de 10 de setembro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 03.09.2023 a 02.09.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3396/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000324
INTERESSADO(A): FELISBELA FERREIRA CARVALHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1211021/2
CPF: XXX.XXX.041-04
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Sucupira

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Felisbela Ferreira Carvalho, por meio do Despacho nº 4.351, de 10 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.687 de 17 de setembro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 12.09.2023 a 11.09.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3401/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/008469
INTERESSADO(A): KASSIA DA COSTA VIEIRA
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Gerente de Estudos e Projetos, DAI-1
NÚMERO FUNCIONAL: 11181869/2
CPF: XXX.XXX.911-22
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Comissionado
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre a solicitação formulada pelo(a) servidor(a) Kássia da Costa Vieira, função de Gerente de Estudos e Projetos, DAI-1, na modalidade de cargo em comissão, objetivando que lhe seja deferido o Auxílio-Natalidade, em virtude do nascimento do filho(a) Henri Vieira Affonso, ocorrido na data de 02 de outubro de 2023.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao referido benefício, o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de 2007, estabelece:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - Auxílio-Funeral;

II - Auxílio-Natalidade;

III - Auxílio-Reclusão;

IV - Salário-Família.”

Assim, acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos, resolvo INDEFERIR, o auxílio ora pleiteado tendo em vista que esse benefício é assegurado apenas ao(à) genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição à qual a requerente não se enquadra.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3406/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/007709
INTERESSADO(A): FRANCISCO HERMANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FONTINELE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1156250/1
CPF: XXX.XXX.091-81
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Francisco Hermano Nascimento De Oliveira Fontinele, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.10.2023 a 14.10.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3407/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/022840
INTERESSADO(A): MÉRCIA CRISTINA COELHO PARENTE
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 785640/2
CPF: XXX.XXX.401-10
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 18 de outubro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Mércia Cristina Coelho Parente, por meio do Despacho nº 2.923, de 26 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.859, de 07 de junho de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3408/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000356
INTERESSADO(A): TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1093606/4
CPF: XXX.XXX.451-53
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Tássia Barros Guimarães Falcão, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 18.10.2023 a 17.10.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3443/2023/GASEC

INTERESSADO: JAMAR GOMES VIANA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: JAMAR GOMES VIANA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.872 - NM, de 21 de setembro de 2023
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6423, de 29 de setembro de 2023
CARGO: Coordenador Regional de Fiscalização, DAI-3
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 30/10/2023 a 28/11/2023

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3444/2023/GASEC

INTERESSADO: ISMAR TAVARES DA SILVA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: ISMAR TAVARES DA SILVA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.897 - NM, de 25 de setembro de 2023
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6419, de 25 de setembro de 2023
CARGO: Assessor Comissionado IV, CA-4
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 26/10/2023 a 24/11/2023

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1589, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. ANA MARIA TAINHA DA SILVA, número funcional 730480-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 a 20 de novembro de 2023, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga;

2. LEONIDAS JOSE VIEIRA, número funcional 651981-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 a 20 de novembro de 2023, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1590, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. KARLA PATRICIA DE AGUIAR CRUZ, número funcional 999924-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de outubro a 19 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1591, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. CHRYSTIANNE RIBEIRO BRITO, número funcional 44559-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Dois Irmãos do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1592, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1572, de 6 de novembro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6445, de 8 de novembro de 2023, que designou os Professores da Educação Básica, ELIZIANE APARECIA NUNES, número funcional 1155571-1, MAX AUGUSTO DO CARMO, número funcional 1139550-1 e VITORIA REJIA ALVES FERREIRA, número funcional 873138-4, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;	vinculada à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1593, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a NAYA CARVALHO BANDEIRA, Assistente Administrativo, FCM-1, número funcional 994719-7, no período de 13 a 27/11/2023, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 597, de 25 de março de 2023, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1594, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, na carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. TEREZINHA SOARES DOS SANTOS MACEDO, número funcional 765792-1, Professora Normalista, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 25 de outubro a 23 de novembro de 2023, em substituição ao servidor FERNANDO DA SILVA PEREIRA, número funcional 289659-3, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1595, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a REINALDO MENDES DE JESUS JUNIOR, número funcional 1133365-2, no período de 16 a 30/11/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1596, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LEONINO CARDOSO PONTES, Professor da Educação Básica, número funcional 709016-5, no período de 20 a 26/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1597, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE, Professor Normalista, número funcional 1057790-3, previstas para o período de 31/10 a 04/11/2023, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1598, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

FIXAR

a carga horária do servidor FRANCISCO ALVES BARBOSA, número funcional 388480-3, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
THIAGO LEITE CARVALHO, matrícula nº 11823526-2

EQUIPE DE APOIO:
ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 866936-3
ANTONIA DE SOUSA LEÃO, matrícula nº 527236-3
CHRISTIANE DE PAULA XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 11750898-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 11749970

EQUIPE DE APOIO:
MAGNA APARECIDA CASTRO SILVA, matrícula nº 787751-3
IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO, matrícula nº 64881
SELVIRAN CARDOSO DE DEUS, matrícula nº 625076-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDILEIDE GOMES RAMALHO VOGADO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE
DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ, Áurea Matos Glória, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
SANDRA LUCIA RIBEIRO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 821886-2

EQUIPE DE APOIO:
SIMONE ROSA PEREIRA DE CASTRO RESPLANDE, matrícula nº 11797282-2
SAMILLY GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 11840293-1
VICTÓRIA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 11830301-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 03, 12 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5918, de 27 de agosto de 2021.

ÁUREA MATOS GLÓRIA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA, CNPJ/MF sob o nº 02.189.621/0001-90, localizada na Rua Eliziário Barbosa s/n, Setor Inês Costa Bento - CEP: 77.795-000 - Filadélfia/TO, por meio do pregoeiro (a) NATHALIA LOPES DOS SANTOS, matrícula: 11815906-2, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Filadélfia. Data de abertura: 07/12/2023, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual de Filadélfia. Maiores informações poderão ser obtidas das 7 h às 17h. Tel.: (63) 34781229 e através do e-mail: filadelfia@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 13 de novembro de 2023.

ERCILENE PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DOM PEDRO II

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, CNPJ/MF sob o nº 01.186.465/0001-41 localizada na Rua 07 de Setembro, nº 337, Centro, Wanderlândia - TO, por meio do pregoeiro Cleomar Cardoso Santana, Matrícula nº 11173424/1 promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 06/12/2023, às 08h e 30m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Dom Pedro II. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h, às 17:00h. Tel.: (63) 3453-1247 e através do e-mail: dompedroii@ue.seduc.to.gov.br.

Wanderlândia/TO, 13 de novembro de 2023.

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO, CNPJ/MF sob o nº 01.911.081/0001-44, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 167, Centro, Ananás - TO, por meio da Pregoeira Ivameire Rodrigues Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/12/2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Paroquial São Pedro. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3442-1397 e através do e-mail: paroaopetro@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, CNPJ nº 01.257.082/0001-17, localizada na Praça do Estudante, 435, Centro - Wanderlândia -TO, por meio da pregoeira LOURYLENE ALVES DA COSTA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 06 de dezembro de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99262-4370 e através do e-mail: joseluzsiqueira@ue.seduc.to.gov.br.

WANDERLÂNDIA -TO, 13 de novembro de 2023.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, CNPJ/MF sob o nº 01.190.179/0001-50, localizada na rua Manoel Matos, Qd. 28, Lt. 01, Centro, Sampaio -TO, por meio do pregoeiro (a) Lucas da Silva Leal, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/12/2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Sampaio. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h e 30min, às 17h e 30min. Tel.: (63) 3436-1131 e através do e-mail: escolaesampaio@gmail.com.

Sampaio -TO, 10 de novembro de 2023.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 01.086.980/0001-50, localizada na Rua 13 de Maio, S/N, Centro de Axixá do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Antonio dos Reis Barros Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 13 de dezembro de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 17h00. Tel.: (63) 98431-2449 e através do e-mail: estadualassis@ue.seduc.to.gov.br.

Axixá do Tocantins - TO, 13 de novembro de 2023.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, CNPJ/MF sob o nº 02.160.863/0001-51, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 1302 - Pequizeiro - TO, por meio da pregoeira MARIANA ALVES SILVA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 06 de dezembro de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3427-1186 e através do e-mail: bernardosayao-pzr@ue.seduc.to.gov.br.

Pequizeiro - TO, 10 de novembro de 2023.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO: 2022/27000/012511**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXX3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do Estado do Tocantins e secretaria da educação (sede, anexos e diretorias regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue:

Empresa: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A
ARAÇATUBA/SP. CEP: 16075-370 CNPJ 21.971.041/0001-03
INSC. 177.338.790.110 Insc. Municipal - 76835 RESPONSÁVEL
PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO
- 03/03/2015 NÚMERO DO REGISTRO 35600804151 INSC.
ESTADUAL 177.338.790.110 Fone: 18 - 36212782, E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br.

BANCO DO BRASIL - Araçatuba - SP AGÊNCIA X300-X CONTA
CORRENTE X5611-X - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
- EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Balança Eletrônica. Especificação Técnica Exigida: possui capacidade para 30 kg; possui bateria com autonomia de 100 horas; possui bateria recarregável; voltagem bivolt automático; suporta carga mínima de 100g; suporta divisão de 10g; possui teclado Numérico padrão; Possui Display LCD: Possui Prato Apo Inox. O produto ofertado cumpre os requisitos técnicos de avaliação da conformidade previstos na Portaria INMETRO nº 148/2022 ou equivalente. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LD330 PLUS CAPACIDADE 30KG PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/METRO.	UND	77	R\$ 690,00	R\$ 53.130,00

Valor geral dos itens: R\$ 53.130,00 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Trinta Reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Cargo: Procuradora/Representante Legal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO: 2022/27000/012511**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXX3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do Estado do Tocantins e secretaria da educação (sede, anexos e diretorias regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue:

Empresa: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 08.486.214/0001-21 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 149.526.150.119 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.615.336-2, ENDEREÇO: Rua Caetano Basso, nº 133, Sala II - Bairro Parque Savoy City - São Paulo/SP - CEP: 03.584-130 TELEFONE: (11) 2217-2495, E-mail: cpxcomercio@gmail.com.

DADOS BANCÁRIOS: X48 - Banco SICREDI, Agência nº X72X Conta Corrente nº X9986-X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 30 LITROS Especificações Técnicas Construtivas: - Capacidade de 30 litros; - Potência do motor de 1,5 CV; - Possui motor monofásico; - O consumo elétrico não é superior a 1,1 kWh; - Tensão de alimentação 220 Volts; - Peso: 82kg; - Acompanha 03 (três) modelos de batedores: batedor globo em aço inoxidável, batedor gancho e raquete em alumínio fundido; - Acompanha carrinho para transporte da cuba; - Controle de velocidade eletrônico; - 10 (dez) níveis de variação; - Tacho em aço inoxidável; - Sensor térmico de proteção; - Botão de Emergência; - Botão Liga/Desliga; - Corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi; - Pés emborrachados com regulagem; - Caretagem em polímero termo formado de alta resistência; - Grade basculante que facilita a retirada dos batedores e da cuba; - Sistema de segurança NR-12; - Certificação pelo INMETRO; - Dimensões: (Alt. 142 x Larg. 54 x Comp. 97); - Garantia do Fabricante: Possui garantia de 12 (doze) meses, conforme Declaração anexa.	UND	546	R\$ 13.770,00	R\$ 7.518.420,00

04	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 30 LITROS Especificações Técnicas Construtivas: - Capacidade de 30 litros; - Potência do motor de 1,5 CV; - Possui motor monofásico; - O consumo elétrico não é superior a 1,1 kWh; - Tensão de alimentação 220 Volts; - Peso: 82kg; - Acompanha 03 (três) modelos de batedores: batedor globo em aço inoxidável, batedor gancho e raquete em alumínio fundido; - Acompanha carrinho para transporte da cuba; - Controle de velocidade eletrônico; - 10 (dez) níveis de variação; - Tacho em aço inoxidável; - Sensor térmico de proteção; - Botão de Emergência; - Botão Liga/Desliga; - Corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi; - Pés emborrachados com regulagem; - Caretagem em polímero termo formado de alta resistência; - Grade basculante que facilita a retirada dos batedores e da cuba; - Sistema de segurança NR-12; - Certificação pelo INMETRO; - Dimensões: (Alt. 142 x Larg. 54 x Comp. 97); - Garantia do Fabricante: Possui garantia de 12 (doze) meses, conforme Declaração anexa	UND	4	R\$ 13.770,00	R\$ 55.080,00
----	---	-----	---	---------------	---------------

Valor geral dos itens: R\$ 7.573.500,00 (Sete Milhões Quinhentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ANDRÉ PARRILHA - DIRETOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PROCESSO: 2022/27000/012511

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXX3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do Estado do Tocantins e secretaria da educação (sede, anexos e diretorias regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue:

Empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, estabelecida na ACSV SE 102 LO 23, LOTE 27, SN, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, inscrita no CNPJ sob nº 40.593.401/0001-17, neste ato representada por MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS, cargo EMPRESÁRIA, RG XXX.034 SSP-TO, CPF XXX.XXX.924-72.

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Agência Nº X93X OP: 0003 Conta Corrente Nº: X0002709-X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L Especificação Técnica Mínima Exigida: Possuir capacidade mínima para 25 litros; Deverá ser fabricado em inox; Deverá ter a característica de basculante; Possuir potência mínima do motor de 1,5 cv; O consumo elétrico não poderá ser superior a 1,55 kWh; Tensão: 220V ou bivolt automático; Possuir baixa rotação 3500 rpm; Possuir dimensões não superior a 119cm X 42cm X 56cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 25Kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração.	UND	587	R\$ 1.600,00	R\$ 939.200,00
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L Especificação Técnica Mínima Exigida: Possuir capacidade mínima para 25 litros; Deverá ser fabricado em inox; Deverá ter a característica de basculante; Possuir potência mínima do motor de 1,5 cv; O consumo elétrico não poderá ser superior a 1,55 kWh; Tensão: 220V ou bivolt automático; Possuir baixa rotação 3500 rpm; Possuir dimensões não superior a 119cm X 42cm X 56cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 25Kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Vinculado ao Item 5 - Cota reservada para ME/EPP.	UND	13	R\$ 1.600,00	R\$ 20.800,00
09	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir 3 (três) queimadores duplos grandes e 3 (três) queimadores simples grandes; Deverá possuir porta painéis; Deverá possuir pintura eletrostática; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir grelhas no tamanho de 30x30cm em ferro fundido; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais e fixos; Possuir forno com dimensões internas mínimas de 29cm x 47cm x 47cm (A x C x P); Possuir forno com volume mínimo de 65L; Consumo de gás não superior a 1,87 kg/h; Possuir registro em latão que deverá ser fornecido juntamente com o fogão; Possuir dimensões não superior a 84cm x 108cm x 84cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 61Kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração.	UND	480	R\$ 1.766,00	R\$ 847.680,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir 3 (três) queimadores duplos grandes e 3 (três) queimadores simples grandes; Deverá possuir porta painéis; Deverá possuir pintura eletrostática; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir grelhas no tamanho de 30x30cm em ferro fundido; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais e fixos; Possuir forno com dimensões internas mínimas de 29cm x 47cm x 47cm (A x C x P); Possuir forno com volume mínimo de 65L; Consumo de gás não superior a 1,87 kg/h; Possuir registro em latão que deverá ser fornecido juntamente com o fogão; Possuir dimensões não superior a 84cm x 108cm x 84cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 61Kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Vinculado ao Item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 4 %.	UND	20	R\$ 1.766,00	R\$ 35.320,00
07	FORNO INDUSTRIAL A GÁS 106L Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir no mínimo duas grades interna de forno; Deverá possuir queimadores com sistema de gavetas; Deverá possuir queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita; Deverá possuir câmara com três trilhos de encaixe; Deverá possuir Pintura grafite; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais e fixos; Consumo de gás não superior a 1,60 kg/h por câmara; Deverá possuir isolamento em lâ de rocha; Deverá possuir a abertura do vidro frontal tipo guilhotina; Deverá possuir pés super resistentes e piso em pedra refratária e suporte; Possuir dimensões não superior a 123cm X 62cm X 86cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 35Kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração.	UND	305	R\$ 1.640,00	R\$ 500.200,00
08	FORNO INDUSTRIAL A GÁS 106L Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir no mínimo duas grades interna de forno; Deverá possuir queimadores com sistema de gavetas; Deverá possuir queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita; Deverá possuir câmara com três trilhos de encaixe; Deverá possuir Pintura grafite; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais e fixos; Consumo de gás não superior a 1,60 kg/h por câmara; Deverá possuir isolamento em lâ de rocha; Deverá possuir a abertura do vidro frontal tipo guilhotina; Deverá possuir pés super resistentes e piso em pedra refratária e suporte; Possuir dimensões não superior a 123cm X 62cm X 86cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 35Kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Vinculado ao Item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 13 %	UND	45	R\$ 1.640,00	R\$ 73.800,00
25	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado em aço inox; Carcaça, haste e conjunto de tampa superior fabricado em alumínio anodizado; Prato espelidor em plástico de engenharia; Deverá acompanhar grande cubo de 12mm; Possuir disco ralador V, uma grade palite de 100mm e um disto fatiador E5 Potência não inferior a 0,25cv. Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração	UND	148	R\$ 4.802,00	R\$ 702.696,00
26	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado em aço inox; Carcaça, haste e conjunto de tampa superior fabricado em alumínio anodizado; Prato espelidor em plástico de engenharia; Deverá acompanhar grande cubo de 12mm; Possuir disco ralador V, uma grade palite de 100mm e um disto fatiador E5 Potência não inferior a 0,25cv. Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração; Vinculado ao Item 25 - Cota reservada para ME/EPP em 1,5 %	UND	2	R\$ 4.802,00	R\$ 9.604,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir 02 (dois) queimadores duplos; Deverá possuir porta painéis; Deverá possuir Pintura eletrostática; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir grelhas no tamanho de 30x30cm em ferro fundido; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais e fixos; Consumo de gás não superior a 0,57 kg/h; Possuir registro em latão que deverá ser fornecido juntamente com o fogão; Possuir dimensões não superior a 84cm X 74cm X 50cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 14,5Kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração.	UND	30	R\$ 572,00	R\$ 17.160,00

Valor geral dos itens: R\$ 3.154.460,00 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS CNPJ: nº 40.593.401/0001-17
MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PROCESSO: 2022/27000/012511

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXX3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do Estado do Tocantins e secretaria da educação (sede, anexos e diretorias regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: Razão Social: UNIVERSO ELETROCOMERCIAIS LTDA CNPJ: 48.247.176/0001-79 Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, 3255 - Padre Mathias, Cariacica/ES - CEP: 29.157-900, Telefone: (19) 3232-2829 E-mail: coziind@coziind.com.br, Banco: X41 - Itaú Unibanco Agência: X33X Conta: X9246-X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Bebedouro 200 Litros Reservatório 200L em PP (Polipropileno), Industrial, Isolamento em EPS, Revestimento externo em Inox 430, Base injetada, Serpentina interna em aço inox 304, 4 torneiras podendo optar por 1 natural, Escovado, Gás ecológico R-134, tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351, Certificado pelo Inmetro portaria 344, Tampa Injetada em PP. Suporte para galão de 20 litros com easy open opcional em todos os modelos de bebedouros. Atende até 520 pessoas/h. Média de pessoas/hora gelada (considerando copos 200ml). 4 torneiras geladas de série, podendo ser opcional 3 Torneiras geladas e 1 jato, ou, 3 Torneiras geladas e 1 natural. Aparador de água frontal. Dispositivo para recolhimento do excedente de água proveniente de respingos, acompanha kit (Dreno) ralo por gravidade, que deve ser adequadamente instalado em um ralo ou saída de água que esteja no nível do solo. Filtro de água completo Frisbel 5" Base Injetada, Capacidade de refrigeração 50,0 l/h, Certificado Inmetro portaria 344; Compressor 1/4 HP potência, Consumo de energia 26 kWh/mês; Refrigeração Gás R134A ecológico; Reservatório 200L em PP (Polipropileno). Revestimento externo Inox 430; Textura do revestimento Aço Escovado, Adesivado; Tomada 3 pinos ABNT/NBR/603351, Voltagem 127V ou 220V; Aparador em inox c/dreno (saída) esgoto; Isolamento EPS;	UND	624	R\$ 2.490,00	R\$ 1.553.760,00
13	Bebedouro 200 Litros, com 6 torneiras; Reservatório de 200 Litros em PP (Polipropileno), Industrial, Isolamento em EPS; 6 torneiras geladas de série, podendo ser opcional distribuídas conforme solicitação; Torneiras Geladas, Jato ou Natural. Revestimento externo em Inox 430 escovado, Base injetada, Serpentina interna em aço inox 304; Termostato com 7 níveis de temperatura em aço inox 430; Aparador de água frontal em inox 430 c/dreno (saída) esgoto Gás ecológico R-134, tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Tampa Injetada em PP atóxico; Base Injetada monobloco; Pés com niveladores reguláveis; Suporte para galão de 20 litros com easy open opcional em todos os modelos de bebedouros. Atende até 520 pessoas/h. Média de pessoas/hora gelada (considerando copos 200ml). Sistema de refrigeração interno; Capacidade de refrigeração 50,0 litros/hora; Medidas do produto: Altura: 168cm x Largura: 75cm x Comprimento: 78cm; Medidas de embalagem: Altura: 177cm x Largura: 84cm x Comprimento: 83cm; Instalações com água de rua, com redutores Ra20; Acompanha filtro de água 5" Consumo de energia: 26 kWh/mês; Voltagem: 220v, potência mínima de 340W; Eficiência energética de 0,007 (Kwh/L); Certificado Inmetro Portaria 344; Garantia: 12 (doze) meses, por meio de Declaração;	UND	492	R\$ 2.690,00	R\$ 1.323.480,00

Valor geral dos itens: R\$ 2.877,240 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil e duzentos e quarenta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSO ELETROCOMERCIAIS LTDA
CNPJ: 48.247.176/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO: 2022/27000/012511

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXX3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do estado do Tocantins e secretaria da educação (sede, anexos e diretorias regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: DISTRIBUIDORAWFLTDA. CNPJ: 41.313.516/0001-73
ENDEREÇO: Q 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) LOTE 03 SALA 01. CEP: 77.022-054. TELEFONE: (63) 84889385. E-MAIL: WF.FINAN@GMAIL.COM. BANCO: SICOOB X56 AGÊNCIA: X00X CONTA: X.068.629-X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS Especificação Técnica Mínima Exigida Deverá possuir capacidade mínima de 468L; Tensão de 220V; Possuir variação de temperatura -22°C a 3,6°C; Possuir Termostato regulável; Possuir dupla ação, podendo ser utilizado para resfriar ou para congelar; Possuir pés rodízio; Possuir 2 portas; Possuir dreno para escoamento de água; Possuir duplo sistema de condensação; Possuir sistema de ventilação natural "skincondeser"; Possuir isolamento em poliuretano; Possuir dimensões não superior a 94cm X 136cm X 70cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 68Kg; Cor: Branco; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração	UND	9	R\$ 3.630,00	R\$ 32.670,00

Valor geral dos itens: R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil e seiscentos e setenta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

DISTRIBUIDORA WF LTDA
CNPJ: 41.313.516/0001-73
PROPRIETÁRIO: WESLEY FERNANDES DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PROCESSO: 2022/27000/012511

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXX3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do Estado do Tocantins e secretaria da educação (sede, anexos e diretorias regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: Ampla Comercial Ltda CNPJ: 05.891.838/0001-36
Quadra 104 Norte, rua NE 09, Lote 06, Sala 12 - CEP: 77.006-028
Galeria Nakatsugawa Center - Palmas - TO. Anderson Alves Macedo
CPF Nº XXX.XXX.032-04 C.I. Nº 1.620.225/SSP-TO. Banco: Itaú X41 - Ag. X21X Conta Corrente nº X5.110-X. Pix: XXXX183800013X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	BEBEDOURO 200 LITROS - 4 TORNEIRAS Especificação Técnica Mínima Exigida: Possuir reservatório para no mínimo 200 litros; Deve possuir no mínimo 4 torneiras, sendo pelo uma adaptável para jato ou superior; Ser fabricado em estrutura em aço inox 430 ou superior; Possuir aparador com Dreno em aço inox 430 ou superior; Possuir serpentina interna em aço inox 304 ou superior; Possuir termostato com no mínimo 7 (sete) níveis de temperatura; Gás ecológico R134A; Possuir reservatório em PP; Possuir Isolamento em EPS; Possuir aparador em aço inox 430, com dreno para saída de esgoto; Possuir base injetada monobloco e pés niveladores reguláveis; Deverá possuir sistema de refrigeração embutido; Possuir capacidade de refrigeração para no mínimo 50 litros hora; Possuir tampa em material atóxico injetada; Possuir medidas não superior a 75X168X78 cm (LxAxP) por observância aos espaços disponíveis para armazenamento; Possuir características para adaptações futuras como suporte para garrafas de 20 litros, instalações com água de mão, via redutores; Deve vir obrigatoriamente acompanhada com filtro de 5" ou superior Deve possuir consumo de energia não superior a 27Kwh/mês; Deve ser capaz de atender uma média de no mínimo 230 pessoas/hora gelada (Considerando como de pelo menos 200ml); Voltagem: 220v com potência mínima de 340W e eficiência energética de no mínimo 0,007 (Kwh/L) Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Vinculado ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP.	UND	16	R\$ 2.689,00	R\$ 43.024,00
19	Refrigerador TC56 Frost Free Duplex 472 Litros Continental Especificação Técnica Mínima Exigida Deverá possuir capacidade mínima de 430L; Tensão de 220V; Possuir classificação energética "A"; Consumo de energia não superior a 50W; Possuir sistema FrostFree; Capacidade mínima do refrigerador: 310L; Capacidade mínima do congelador/freezer 150 litros; Possuir prateleiras de vidro temperado; Possuir prateleiras na porta; Possuir prateleiras removíveis; Possuir cesta porta ovos; Possuir recipiente para guardar gelo; Possuir separador de garrafa; Possuir alarme de porta aberta; Capacidade de congelamento mínimo 8 kg/24h Possuir compartimento de congelamento rápido; Possuir compartimento extra frio; Possuir iluminação interna; Possuir painel digital; Possuir pés niveladores e reguláveis; Possuir dimensões não superior a 180cm X 70cm X 75cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 68Kg; Cor: Branco. Garantia: Com no mínimo 12 (doze) meses, por meio de declaração.	UND	525	R\$ 3.852,00	R\$ 2.022.300,00
20	Refrigerador TC56 Frost Free Duplex 472 Litros Continental Especificação Técnica Mínima Exigida Deverá possuir capacidade mínima de 430L; Tensão de 220V; Possuir classificação energética "A"; Consumo de energia não superior a 50W; Possuir sistema FrostFree; Capacidade mínima do refrigerador: 310L; Capacidade mínima do congelador/freezer 150 litros; Possuir prateleiras de vidro temperado; Possuir prateleiras na porta; Possuir prateleiras removíveis; Possuir cesta porta ovos; Possuir recipiente para guardar gelo; Possuir separador de garrafa; Possuir alarme de porta aberta; Capacidade de congelamento mínimo 8 kg/24h Possuir compartimento de congelamento rápido; Possuir compartimento extra frio; Possuir iluminação interna; Possuir painel digital; Possuir pés niveladores e reguláveis; Possuir dimensões não superior a 180cm X 70cm X 75cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 68Kg; Cor: Branco. Garantia: Com no mínimo 12 (doze) meses, por meio de declaração. Vinculado ao Item 19 - Cota reservada para ME/EPP em 2 %;	UND	10	R\$ 3.934,00	R\$ 39.340,00

22	VENTILADOR DE PAREDE Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser oscilante; Deverá ser entregue na cor preta; Deverá possuir grade em aço cromada ou pintura epóxi; Diâmetro da grade de 65 cm (+/- 5%) Diâmetro da hélice não inferior a 52cm; Tensão 127/220 (Bivolt); Possuir potência mínima de 140w; Possuir rotação mínima de 1500 rpm; Possuir frequência de 60Hz; Possuir vazão não inferior a 3200m³/h; Possuir eficiência energética não inferior a 0,004(m³/s/w)°m; Possuir controle de velocidade dimmer; Possuir no mínimo 3 pás; Ruído máximo 75dba; Motor com protetor térmico; Hélice em polietileno ou nylon; Deverá ser entregue com suporte de fixação em aço com pintura epóxi ou eletroestática; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Vinculado ao Item 21 - Cota reservada para ME/EPP em 1,5 %	UND	150	R\$ 236,00	R\$ 35.400,00
----	--	-----	-----	------------	---------------

Valor geral dos itens: R\$ 2.140.064,00 (dois milhões, cento e quarenta mil e sessenta e quatro reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURADO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

AMPLA COMERCIAL LTDA
Anderson Alves Macedo

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.407/2022, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada, para ligações locais, nacionais ilimitadas e assinaturas 0800, através de plataforma PABX, recursos de acesso, configuração, suporte e serviços de instalação para atender às necessidades desta pasta, anexos e DRES. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Superintendência de Licitações, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2023

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS E REFIS DE CARIMBOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 2023/27000/019191, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA. O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO SGD: 2023/79010/000143

PROCESSO: 2023/79010/000143

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 17/2023/SEJU

Objeto: Promover a realização da XXII MEIA MARATONA DO TOCANTINS, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Federação Tocantinense do Desporto Escolar - FTDE, CNPJ: 17.848.093/0001-01.

Parceiro: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Valor: R\$ 463.847,62 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Fonte de recursos: 749.000 natureza de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 14/11/2023

Signatários: Lécio Cláudio de Oliveira Guimarães, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 1014/2023/GABSEC, DE 09/11/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Empresa G L SOLUÇÕES LTDA para aquisição de caneca de porcelana personalizadas e placa em aço inox personalizado, a fim de atender a ação do Programa Qualidade de Vida, conforme solicitação via MEMORANDO 247/2023/DGP/SEFAZ, SGD: 2023/25009/064788.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento, de acordo com o artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a contratação da Empresa G L SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.258.527/0001-93, pelo valor total de R\$ 11.545,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1015/2023/GABSEC, DE 09/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Empresa JFC DISTRIBUIDORA LTDA para aquisição de caneca de porcelana personalizadas e placa em aço inox personalizado, a fim de atender a ação do Programa Qualidade de Vida, conforme solicitação via MEMORANDO 247/2023/DGP/SEFAZ, SGD: 2023/25009/064788.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento, de acordo com o artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a contratação da Empresa JFC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 51.065.841/0001-18, pelo valor total de 6.598,00 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 012/2023**

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2022/09060/00.179

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando Contratação de Serviços (Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Link Dedicado), que teve como vencedora a empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, no grupo 01, no valor de R\$ 41.999,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL: R\$ 41.999,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeiro

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 95/2023/GABSEC/SICS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor ANDERSON RIBEIRO DE ASSIS, matrícula 11901241-1, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, para responder pelo Setor de Patrimônio desta Pasta, a partir de 03 de outubro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas/TO, 30 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 96/GABSEC/SICS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

Nomear a Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, para realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, constantes do acervo da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, vistoriar e avaliar os Bens Inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa, emitindo o Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem - RVAB, Sindicância Investigativa, Relatório de Baixa de Bem Patrimonial, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, depreciação, reavaliação, redução ao valor recuperável dos bens móveis desta Pasta, procedendo os atos pertinentes.

NOME	MATRÍCULA
Anderson Ribeiro de Assis	11901241-1
Rosangeles Alves Carvalho	557964-10
Marcio Greycy Costa Lima	1259946-4

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº 2023/85010/000042

Termo de Cooperação Técnica nº 06/2023

Participes: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PEIXE DO PARQUE AQUICOLA SUCUPIRA BOMPEIXE

Objeto: A cooperação entre os participes na conjunção de esforços para o desenvolvimento de forma sustentável e tecnológica das atividades de piscicultura desenvolvidas pela Associação BOMPEIXE

Recursos Financeiros: não haverá repasses financeiros.

Data da assinatura: 31/10/2023.

Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA, Secretária da Pesca e Aquicultura e ENOQUE MENDES FERREIRA Presidente da BOMPEIXE.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 552/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, SIRLEYDE DOS SANTOS PAOLINI, Enfermeiro, Matrícula nº 1132407/1, CPF: XXX.XXX.771-33, lotada na Gerência de Regulação de Leitos para o Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante Tia Dedé em Porto Nacional, retroativo a 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 553/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, MARIA ROSILENE GOMES DOS SANTOS CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 916897/3, CPF: XXX.XXX.621-00, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede para o Serviço de Verificação de Óbito de Araguaína, retroativo a 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 554/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, ROSANA DA SILVA NASCIMENTO FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 563034/1, CPF: XXX.XXX.632-49, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 555/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETA LIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 801220/1, CPF: XXX.XXX.581-04, para responder cumulativamente pela Gerência de Execução Financeira, nos períodos de 24/10/2023 a 17/11/2023 e de 20/11/2023 a 24/11/2023, por motivo de férias, do servidor CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS, Gerente de Execução Financeira, Matrícula nº 1189794/1, CPF: XXX.XXX.901-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1176/2023/SES/GASEC, DE 13/11/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Caseara a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.01085/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Caseara a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.01085/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202311; Nº da NE 2023NE22010, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
Nº 254/2023/SES/NDJ/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.243.049/0001-21, com sede na R. Maria Curupaiti, 441, Sala 6006, Bloco G - Vila Ester (Zona Norte), CEP: 02452-001, São Paulo/SP, a importância de R\$ 565.852,44 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme nota fiscal fl. 171, em virtude do atendimento da paciente, A. C. S. F., Autos nº 0028235 - 08.2023.8.27.2729, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 216/217.

CLÁUSULA SEGUNDA Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/08247, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.848/1940.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 14 de Novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 162/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0010692
 PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.008712
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: CDT Diagnósticos Tocantins S.A
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 162/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 11 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.250/002766 e 500.1002.102/818888
 VALOR: R\$ 1.894.126,08 (um milhão e oitocentos e noventa e quatro mil e cento e vinte e seis reais e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 CDT Diagnósticos Tocantins S.A - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 171/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.008368
 PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.007297
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Clínica e Lab Quality LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 171/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressalvado a extinção do Contrato nº 171/2018, antecipadamente. .
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.250/002754
 VALOR: R\$ 3.012.036,30 (três milhões e doze mil e trinta e seis reais e trinta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Clínica e Lab Quality LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 1155/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1089/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A. C. M. M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 514/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1089/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.438, de 26 de outubro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1156/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1091/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H. P. M LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 515/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1091/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.438, de 26 de outubro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1157/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1092/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I. I. G. P., constantes nos processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 516/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1092/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.438, de 26 de outubro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012725**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.535.707/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3	UNIDADE	APARELHO DE ANESTESIA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA Especificação Técnica: Equipamento destinado à administração e mistura de gases com vapores anestésicos ao paciente, através de respiração espontânea, controlada, manualmente ou mecanicamente, sendo constituído de seção de fluxo contínuo (incluindo vaporizador), sistema respiratório e respirador. Para este item deve ser apresentadas características construtivas que permitam a aplicação correta e utilização segura do equipamento em ambientes que possuam Ressonância Nuclear Magnética. Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbitos, isento de materiais magnéticos, compatível com ambientes de Ressonância Magnética (MRI) de até 3 teslas. Alarme de proximidade do magneto da Ressonância Magnética. Transportável, com rodízios com freios em pelo menos dois eixos, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Deve possuir no mínimo os modos ventilatórios do tipo volume controlado, pressão controlada, ventilação mandatória intermitente sincronizada, pressão de suporte, manual e espontânea. Deve possuir no mínimo os modos de monitoração incorporada para volume minuto expirado, volume corrente expirado, pressão de pico, pressão de platô, pressão média, curva de pressão de via aérea e ajuste de pausa inspiratória. Válvula APL graduada visualmente. Alarmes mínimo e máximo para volume minuto, FIO2, baixa pressão endotraqueal, alta pressão de via aérea, alarme de apnéia para ventilação mecânica e para ventilação manual. Rolômetro de gases digital para administração de oxigênio, ar comprimido medicinal e óxido nítrico, com precisão de medição para o fluxo ajustado. Deve permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 01 Vaporizador calibrado de engate rápido de Sevoflurano, 02 circuitos para paciente autoclaváveis, sendo um adulto e um pediátrico, 03 conjuntos de mangueiras sendo uma de O2, uma de N2O e uma de Ar Comprimido, 05 sensores de fluxo único universal E demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Bateria interna com autonomia mínima de 45 minutos. Alimentação elétrica de 220Vca - 60HZ.	DRAGER	R\$ 288.888,97	R\$ 866.666,91
02	1	UNIDADE	APARELHO DE ANESTESIA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA Especificação Técnica: Equipamento destinado à administração e mistura de gases com vapores anestésicos ao paciente, através de respiração espontânea, controlada, manualmente ou mecanicamente, sendo constituído de seção de fluxo contínuo (incluindo vaporizador), sistema respiratório e respirador. Para este item deve ser apresentadas características construtivas que permitam a aplicação correta e utilização segura do equipamento em ambientes que possuam Ressonância Nuclear Magnética. Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbitos, isento de materiais magnéticos, compatível com ambientes de Ressonância Magnética (MRI) de até 3 teslas. Alarme de proximidade do magneto da Ressonância Magnética. Transportável, com rodízios com freios em pelo menos dois eixos, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Deve possuir no mínimo os modos ventilatórios do tipo volume controlado, pressão controlada, ventilação mandatória intermitente sincronizada, pressão de suporte, manual e espontânea. Deve possuir no mínimo os modos de monitoração incorporada para volume minuto expirado, volume corrente expirado, pressão de pico, pressão de platô, pressão média, curva de pressão de via aérea e ajuste de pausa inspiratória. Válvula APL graduada visualmente. Alarmes mínimo e máximo para volume minuto, FIO2, baixa pressão endotraqueal, alta pressão de via aérea, alarme de apnéia para ventilação mecânica e para ventilação manual. Rolômetro de gases digital para administração de oxigênio, ar comprimido medicinal e óxido nítrico, com precisão de medição para o fluxo ajustado. Deve permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 01 Vaporizador calibrado de engate rápido de Sevoflurano, 02 circuitos para paciente autoclaváveis, sendo um adulto e um pediátrico, 03 conjuntos de mangueiras sendo uma de O2, uma de N2O e uma de Ar Comprimido, 05 sensores de fluxo único universal E demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Bateria interna com autonomia mínima de 45 minutos. Alimentação elétrica de 220Vca - 60HZ.	DRAGER	R\$ 288.888,97	R\$ 288.888,97
VALOR TOTAL						R\$ 1.155.555,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.535.707/0001-28

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012725**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	5	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA Especificação Técnica: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Para este item devem ser apresentadas características construtivas que permitam a aplicação correta e utilização segura do equipamento em ambientes que possuam Ressonância Nuclear Magnética. *Equipamento compatível com ambientes/salas de Ressonância Magnética até 3 Tesla. Deve possuir tela de LCD ou LED sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 7 polegadas; Permite a visualização simultânea das curvas e valores numéricos no vídeo, sendo o operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados; Deve possuir sensor de oximetria com ou sem fio, o mesmo sensor pode ser utilizado para aferir pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Deverá possuir adaptadores para os diferentes tipos de pacientes caso o sensor de SpO2 necessite Deve possuir sistema de bateria que garanta um registro contínuo de oximetria de pulso por até 6 horas no mínima; Desejável ser utilizado em modo de alimentação por bateria no momento da realização do exame, para evitar interferências na Ressonância Magnética; Faixa de medida da oximetria de pulso: 10 a 100% com ajuste de alarme; Faixa de medida da frequência cardíaca: entre 20 a 300 bpm com ajuste de alarme Acessórios que acompanham o equipamento: 1 sensor de oximetria com ou sem fio (conforme tecnologia do equipamento) para uso adulto, pediátrico e neonatal; 1 adaptador adulto, 1 adaptador pediátrico e 1 adaptador neonatal (se a tecnologia do sensor de SpO2 exigir os adaptadores). Alimentação elétrica de 220Vca - 60HZ.	NONIN	R\$ 90.000,00	R\$ 450.000,00
06	1	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA Especificação Técnica: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Para este item devem ser apresentadas características construtivas que permitam a aplicação correta e utilização segura do equipamento em ambientes que possuam Ressonância Nuclear Magnética. *Equipamento compatível com ambientes/salas de Ressonância Magnética até 3 Tesla. Deve possuir tela de LCD ou LED sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 7 polegadas; Permite a visualização simultânea das curvas e valores numéricos no vídeo, sendo o operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados; Deve possuir sensor de oximetria com ou sem fio, o mesmo sensor pode ser utilizado para aferir pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Deverá possuir adaptadores para os diferentes tipos de pacientes caso o sensor de SpO2 necessite Deve possuir sistema de bateria que garanta um registro contínuo de oximetria de pulso por até 6 horas no mínima; Desejável ser utilizado em modo de alimentação por bateria no momento da realização do exame, para evitar interferências na Ressonância Magnética; Faixa de medida da oximetria de pulso: 10 a 100% com ajuste de alarme; Faixa de medida da frequência cardíaca: entre 20 a 300 bpm com ajuste de alarme Acessórios que acompanham o equipamento: 1 sensor de oximetria com ou sem fio (conforme tecnologia do equipamento) para uso adulto, pediátrico e neonatal; 1 adaptador adulto, 1 adaptador pediátrico e 1 adaptador neonatal (se a tecnologia do sensor de SpO2 exigir os adaptadores). Alimentação elétrica de 220Vca - 60HZ.	NONIN	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
09	6	UNIDADE	LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA Especificação Técnica: Kit Laringoscópio Fibra Óptica para Ressonância Magnética indispensável em hospitais com salas de ressonância e clínicas de diagnóstico por imagem, o Laringoscópio para ressonância magnética é utilizado para se obter a exposição adequada da laringe em caso de intubação. É ideal para pacientes claustrofóbicos, os que têm movimentos involuntários e crianças principalmente. Cabo construído em liga metálica especial e lâminas não magnéticas desenvolvidas especialmente para ambientes de ressonância magnética; Identificação verde no cabo e guia da fibra ótica na cor dourada nas lâminas para reduzir o risco de instrumentos não compatíveis estarem no ambiente de RM; Luz de LED padrão ISO 7376:2009 com brilho intenso transmitido através de fibra ótica; Desenvolvido e testado para ser utilizado em salas de ressonância magnética com campo de 3-Tesla no mais elevado gradiente de 720-Gauss/cm ou menos.	SCOPE MEDICAL	R\$ 10.740,00	R\$ 64.440,00

10	2	UNIDADE	LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA Especificação Técnica: Kit Laringoscópio Fibra Óptica para Ressonância Magnética indispensável em hospitais com salas de ressonância e clínicas de diagnóstico por imagem, o Laringoscópio para ressonância magnética é utilizado para se obter a exposição adequada da laringe em caso de intubação. É ideal para pacientes claustrofóbicos, os que têm movimentos involuntários e crianças principalmente. Cabo construído em liga metálica especial e lâminas não magnéticas desenvolvidas especialmente para ambientes de ressonância magnética; Identificação verde no cabo e guia da fibra ótica na cor dourada nas lâminas para reduzir o risco de instrumentos não compatíveis estarem no ambiente de RM; Luz de LED padrão ISO 7376:2009 com brilho intenso transmitido através de fibra ótica; Desenvolvido e testado para ser utilizado em salas de ressonância magnética com campo de 3-Tesla no mais elevado gradiente de 720-Gauss/cm ou menos.	SCOPE MEDICAL	R\$ 10.740,00	R\$ 21.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 625.920,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012725**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0021-11

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	3	UNIDADE	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Ambiente:</p> <p>Sala de exames de ressonância magnética. Monitor multiparamétrico podendo ser utilizado na monitoração de ECG/ respiração, pressão não-invasiva (PNI), oximetria de pulso (SpO2), pressão invasiva (PI), capnografia (EtCO2), temperatura, para uso em pacientes adulto/pediátrico. Para este item devem ser apresentadas características construtivas que permitam a aplicação correta e utilização segura do equipamento em ambientes que possuam Ressonância Nuclear Magnética.</p> <p>Equipamento destinado para utilização em ambiente de Ressonância Magnética de até 3 Tesla, com suporte próprio em material não magnético dotado de rodízios. Realizar monitoração de pelo menos os parâmetros: Pressão Não-Invasiva (PM) e Oximetria de Pulso (SPO2). Deve possuir display de cristal líquido. Possuir bateria recarregável. Características para os parâmetros: PNI (Pressão Não-Invasiva): Medição de pressões diastólica, sistólica e média; SpO2 (Oximetria de Pulso): Saturação de Oxigênio, Saturação de oxigênio máxima e mínima; Alarmes visuais e sonoros e respectivos recursos de ajuste. Acompanhar todos os acessórios para pleno funcionamento do equipamento e bateria sobressalente.</p> <p>Material de construção adequado para ambientes de Ressonância Magnética Nuclear (materiais não magnéticos) e demais características e recursos aplicados, de forma que o equipamento não seja atraído pelo campo magnético da Ressonância;</p> <p>Parâmetros mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ECG/Respiração; - Temperatura (um ou dois canais); - Pressão Não-Invasiva, - Oximetria de Pulso, etc.; - Monitoração de ECG; - Análise de arritmias e tendência; - Necessidade de medidas automáticas realizadas em intervalos pré-programados. <p>Oximetria de Pulso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar o pletismograma; - Temperatura; <p>Determinar alarmes visuais e sonoros e respectivos recursos de ajuste:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Falhas ocorridas com o sistema; - Indicações para: Sistole (batimento cardíaco); - Indicação de bradicardia e taquicardia; - Conexão do eletrodo de ECG; - Frequência respiratória; - Saturação de oxigênio máxima e mínima; - Conexão do sensor de SpO2; - Pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; - Valores de temperatura máximo e mínimo; <p>Acessórios básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitoração de ECG: Cabo de ECG; - Monitoração de Pressão Não-Invasiva: Mangueiras para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito); - Manguito (adulto e infantil); - Oximetria de Pulso: Sensor reutilizável (incluindo cabo) para uso adulto "tipo clip"; uso infantil "tipo Y"; <p>Demais acessórios relacionados aos parâmetros solicitados;</p> <p>Características do monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Corolvido; - Dimensões da tela de no mínimo de 15 polegadas; - Alimentação elétrica de 220Vca - 60HZ. <p>Possuir bateria interna.</p>	PHILIPS	R\$ 358.000,00	R\$ 1.074.000,00

04	1	UNIDADE	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Ambiente:</p> <p>Sala de exames de ressonância magnética. Monitor multiparamétrico podendo ser utilizado na monitoração de ECG/ respiração, pressão não-invasiva (PNI), oximetria de pulso (SpO2), pressão invasiva (PI), capnografia (EtCO2), temperatura, para uso em pacientes adulto/pediátrico. Para este item devem ser apresentadas características construtivas que permitam a aplicação correta e utilização segura do equipamento em ambientes que possuam Ressonância Nuclear Magnética.</p> <p>Equipamento destinado para utilização em ambiente de Ressonância Magnética de até 3 Tesla, com suporte próprio em material não magnético dotado de rodízios. Realizar monitoração de pelo menos os parâmetros: Pressão Não-Invasiva (PM) e Oximetria de Pulso (SPO2). Deve possuir display de cristal líquido. Possuir bateria recarregável. Características para os parâmetros: PNI (Pressão Não-Invasiva): Medição de pressões diastólica, sistólica e média; SpO2 (Oximetria de Pulso): Saturação de Oxigênio, Saturação de oxigênio máxima e mínima; Alarmes visuais e sonoros e respectivos recursos de ajuste. Acompanhar todos os acessórios para pleno funcionamento do equipamento e bateria sobressalente.</p> <p>Material de construção adequado para ambientes de Ressonância Magnética Nuclear (materiais não magnéticos) e demais características e recursos aplicados, de forma que o equipamento não seja atraído pelo campo magnético da Ressonância;</p> <p>Parâmetros mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ECG/Respiração; - Temperatura (um ou dois canais); - Pressão Não-Invasiva, - Oximetria de Pulso, etc.; - Monitoração de ECG; - Análise de arritmias e tendência; - Necessidade de medidas automáticas realizadas em intervalos pré-programados. <p>Oximetria de Pulso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar o pletismograma; - Temperatura; <p>Determinar alarmes visuais e sonoros e respectivos recursos de ajuste:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Falhas ocorridas com o sistema; - Indicações para: Sistole (batimento cardíaco); - Indicação de bradicardia e taquicardia; - Conexão do eletrodo de ECG; - Frequência respiratória; - Saturação de oxigênio máxima e mínima; - Conexão do sensor de SpO2; - Pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; - Valores de temperatura máximo e mínimo; <p>Acessórios básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitoração de ECG: Cabo de ECG; - Monitoração de Pressão Não-Invasiva: Mangueiras para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito); - Manguito (adulto e infantil); - Oximetria de Pulso: Sensor reutilizável (incluindo cabo) para uso adulto "tipo clip"; uso infantil "tipo Y"; <p>Demais acessórios relacionados aos parâmetros solicitados;</p> <p>Características do monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Corolvido; - Dimensões da tela de no mínimo de 15 polegadas; - Alimentação elétrica de 220Vca - 60HZ. <p>Possuir bateria interna.</p>	PHILIPS	R\$ 358.000,00	R\$ 358.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.432.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0021-11

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001784

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 115/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.437.707/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	UNIDADE	TESOURA COAGULADORA ULTRASSÔNICA, PONTA CURVA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 36 CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5 MM, PARTE ATIVA DA MANDÍBULA DE APROXIMAMENTE 15 MM E SUPORTE DE TEFLON PARA APREENSÃO DOS TECIDOS, EMBALADA COM CHAVE DE TRAVAMENTO OU TORQUIMETRO ESTÉRIL EM BLÍSTER COM UMA UNIDADE, ACIONAMENTO MANUAL INTEGRADO E POSSIBILIDADE DE SELAGEM DE VASOS ATÉ 5 MM COMPATÍVEL COM GERADOR BISTURI DE ULTRASSÔNICO MARCA ETHICON JOHNSON & JOHNSON MODELO G11.	ANVISA ACITECH	R\$ 1.500,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 144.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.437.707/0001-22

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012101

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA
CNPJ: 12.134.879/0001-43

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	100	UNIDADE	Termômetro Digital de Ambiente. Display LCD; memória de temperatura com função máxima, mínima e momento; unidade de medição em °C; botão de temperatura interna/externa; faixa de temperatura interna de -20°C a 70°C; faixa de temperatura externa de -50°C a 70°C; precisão ± 1°C; alimentação 1 pilha AAA; em material plástico ABS; comprimento do cabo (sensor externo) 1,9 m.	INSTRUTHERM	R\$ 166,99	R\$ 16.699,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.699,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA
CNPJ: 12.134.879/0001-43

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012101**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FASTLABOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.707.794/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6	UNIDADE	BUTIRÔMETRO PARA QUEIJO, método de pesagem de 3 g de queijo, graduação de 0 - 40%, divisão de 0,5%, precisão ± 0,25%, gargalo com diâmetro de 17/18 mm, rótulo branco fosco no bulbo, completo com copo de vidro com muitos furos e duas rolhas. Rolha confeccionada em borracha antiácida, atóxica e isenta de enxofre.	QUALIVIDROS	R\$ 115,40	R\$ 692,40

2	6	UNIDADE	BUTIRÔMETRO PARA MANTEIGA, método de pesagem para 5 g de manteiga, graduação 0-100% em 1,0%, precisão ± 0,5%, rótulo branco fosco no bulbo, completo com copo de vidro com dois furos e duas rolhas. Rolha confeccionada em borracha antiácida, atóxica e isenta de enxofre.	QUALIVIDROS	R\$ 88,04	R\$ 528,24
4	6	UNIDADE	ROLHA PARA BUTIRÔMETRO PARA LEITE EM PÓ de gargalo com 17/18 mm de diâmetro. Confeccionada em borracha antiácida, atóxica e isenta de enxofre.	QUALIVIDROS	R\$ 6,00	R\$ 36,00
7	10	UNIDADE	FRASCO DE ÍNDICE DE IODO COM ROLHA capacidade de 250 ml, com vidro autoclavável.	QUALIVIDROS	R\$ 43,00	R\$ 430,00
8	2	UNIDADE	CUBETA DE QUARTZO DUAS FACES POLIDAS, volume 1,0 ml, largura interna 3 mm, ideais para espectrofotômetros entre 190 aproximadamente 2500 nm.	QUALIVIDROS	R\$ 362,99	R\$ 725,98
9	2	UNIDADE	ALCOÔMETRO, COM TERMO-DENSÍMETRO (GAY-LUSSAC). Teor alcoólico na faixa de 0º a 100ºGL, com divisões entre 0,1º e 1ºGL. A escala de temperatura, no Termo-densímetro, variando de 0º a 50ºC, com divisões de 1ºC.	QUALIVIDROS	R\$ 84,55	R\$ 169,10
14	20	UNIDADE	BÉQUER - Em vidro Borossilicato 3.3, forma baixa, com graduação e bico. Referência de Fabricação: ASTM E-960. Capacidade de 50 ml.	QUALIVIDROS	R\$ 4,00	R\$ 80,00
15	20	UNIDADE	BÉQUER - Em vidro Borossilicato 3.3, forma baixa, com graduação e bico. Referência de Fabricação: ASTM E-960. Capacidade de 100 ml.	QUALIVIDROS	R\$ 4,50	R\$ 90,00
16	20	UNIDADE	BÉQUER - Em vidro Borossilicato 3.3, forma baixa, com graduação e bico. Referência de Fabricação: ASTM E-960. Capacidade de 400 ml.	QUALIVIDROS	R\$ 12,00	R\$ 240,00
17	30	UNIDADE	BÉQUER - Em vidro Borossilicato 3.3, forma baixa, com graduação e bico. Referência de Fabricação: ASTM E-960. Capacidade de 600 ml.	QUALIVIDROS	R\$ 16,00	R\$ 480,00
20	500	UNIDADE	PLACAS DE PETRI - Alta transparência, material de vidro. Tamanho aproximado: 90mm x 15mm.	QUALIVIDROS	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
22	20	UNIDADE	ERLENMEYER GRADUADO. Material vidro borossilicato 3.3, boca estreita, graduação e tampa de vidro, capacidade 500 ml.	QUALIVIDROS	R\$ 24,00	R\$ 480,00
23	20	UNIDADE	ERLENMEYER GRADUADO. Material vidro borossilicato 3.3, boca estreita, graduação e tampa de vidro, capacidade 1000 ml.	QUALIVIDROS	R\$ 38,00	R\$ 760,00
24	20	UNIDADE	ERLENMEYER GRADUADO. Material vidro borossilicato 3.3, boca estreita, graduação e tampa de vidro, capacidade 2000 ml.	QUALIVIDROS	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
32	25	UNIDADE	PROVETA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 1000 ML. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química. Deve possuir base sextavada de polietileno, bico vertedor e marcação permanente. Deve ser fornecido com número de lote e um certificado de lote por embalagem.	QUALIVIDROS	R\$ 92,34	R\$ 2.308,50
37	100	UNIDADE	RESERVATÓRIO (COXINHO). Em polipropileno, na cor branca, com volume de 50ml, para uso com micropipetas multicanal, para transferência de soluções do reservatório para micropipetas ou para tubos de ensaio.	QUALIVIDROS	R\$ 18,59	R\$ 1.859,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.984,22

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

FASTLABOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.707.794/0001-06

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012101

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JOSIEL DANILO DA SILVA
CNPJ: 09.433.694/0001-25

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	6	UNIDADE	CADINHO DE VIDRO COM PLACA DE VIDRO SINTERIZADO, porosidade nº 02, pyrex nº 32940, ASTM 40-60 µm, 50mL	GOLDENGLASS	R\$ 30,00	R\$ 180,00
11	500	UNIDADE	FRASCO ÂMBAR PARA COLETA DE AGROTÓXICO. Frasco em vidro de cor âmbar para proteção contra a fotodecomposição do produto - tamanho 500 ml. Com tampa de rosca com septo de teflon ou tampa e batoque.	GOLDENGLASS	R\$ 13,14	R\$ 6.570,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.750,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

JOSIEL DANILO DA SILVA
CNPJ: 09.433.694/0001-25

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012101

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 35.257.760/0001-63

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	6	UNIDADE	BUTIRÔMETRO PARA LEITE CONDENSADO E SORVETE escala 0-6-12%, divisão 0,1%, precisão 0,05%, método gravimétrico, para 5g de amostra, com duas aberturas, rótulo branco fosco no bulbo, completo com rolhas e copo de vidro sem furos. Rolha confeccionada em borracha antiácida, alóxica e isenta de enxofre.	CARLABOR	R\$ 152,55	R\$ 915,30
5	2	UNIDADE	SUPORTE PARA BUTIRÔMETRO, confeccionado em plástico polipropileno, com capacidade para 6 butirômetros.	NALGON	R\$ 76,42	R\$ 152,84
13	25	UNIDADE	BASTÃO DE VIDRO. Fabricado em Vidro borossilicato 3.3; pontas polidas nas chamas; esterilizável até 121°C. Dimensões: cerca de 5 x 300 mm.	CARLABOR	R\$ 1,52	R\$ 38,00
25	20	UNIDADE	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR. Com tampa de rosca, boca larga. Capacidade aproximada 50ml.	CARLABOR	R\$ 6,99	R\$ 139,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.245,94

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 35.257.760/0001-63

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012101**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 21.895.553/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	20	CAIXA	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA, retangular com espessura 0,13 mm, tamanho 24x60mm, intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico. Caixa com 100 unidades.	OLEN	R\$ 10,86	R\$ 217,20
27	20	UNIDADE	PROVETA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 10 ML. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química. Deve possuir base sextavada de polietileno, bico vertedor e marcação permanente. Deve ser fornecido com número de lote e um certificado de lote por embalagem.	IONGLASS	R\$ 6,48	R\$ 129,60

28	20	UNIDADE	PROVETA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 25 ML. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química. Deve possuir base sextavada de polietileno, bico vertedor e marcação permanente. Deve ser fornecido com número de lote e um certificado de lote por embalagem.	IONGLASS	R\$ 7,98	R\$ 159,60
29	20	UNIDADE	PROVETA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 50 ML. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química. Deve possuir base sextavada de polietileno, bico vertedor e marcação permanente. Deve ser fornecido com número de lote e um certificado de lote por embalagem.	IONGLASS	R\$ 9,78	R\$ 195,60
30	20	UNIDADE	PROVETA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 100 ML. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química. Deve possuir base sextavada de polietileno, bico vertedor e marcação permanente. Deve ser fornecido com número de lote e um certificado de lote por embalagem.	IONGLASS	R\$ 11,10	R\$ 222,00
34	1.000	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA, vedação interna, vidro neutro, dimensões de 16x150 mm.	IONGLASS	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.064,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
CNPJ: 21.895.553/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012102**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2.363	ML	SUPLEMENTO ESTÉRIL DE URÉIA (STERILE 40% UREA SOLUTION) - FRASCO C/ 5ML OU 50ML. O Suplemento composto de solução estéril a 40% de ureia deve ser fornecido de acordo com a referência, embalagem e especificações estabelecidas pelo fabricante, para uso como suplemento do AGAR BAIRD PARKER BASE (CHRISTENSEN) - (AUTOCLAVÁVEL) - 500G. Base de cálculo: 1050ml para 01 frasco de 500g. REF. SUP-8021	HIMEDIA	R\$ 10,40	R\$ 24.575,20
6	787	ML	SUPLEMENTO ESTÉRIL DE URÉIA (STERILE 40% UREA SOLUTION) - FRASCO C/ 5ML OU 50ML. O Suplemento composto de solução estéril a 40% de ureia deve ser fornecido de acordo com a referência, embalagem e especificações estabelecidas pelo fabricante, para uso como suplemento do AGAR BAIRD PARKER BASE (CHRISTENSEN) - (AUTOCLAVÁVEL) - 500G. Base de cálculo: 1050ml para 01 frasco de 500g. REF. SUP-8021	HIMEDIA	R\$ 10,40	R\$ 8.184,80
VALOR TOTAL						R\$ 32.760,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/09846**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 247/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.120	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 06: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 2.808,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.808,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/010037**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 357/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FORREST ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.155.079/0001-41

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	150	UNIDADE	MONITOR MULTIPARÂMETROS MARCA LIFEMED (Serviço em 12 Mês)	LIFEMED	R\$ 9.012,00	R\$ 1.351.800,00
7	80	UNIDADE	MONITOR MULTIPARÂMETROS MARCA ALFAMED (Serviço em 12 Mês)	ALFAMED	R\$ 8.808,00	R\$ 704.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.056.440,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

FORREST ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.155.079/0001-41

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/010037**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 357/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.380.565/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	52	UNIDADE	MONITOR MULTIPARÂMETROS MARCA PHILIPS (Serviço em 12 Mês)	PHILIPS	R\$ 18.624,00	R\$ 968.448,00
VALOR TOTAL						R\$ 968.448,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.380.565/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004371

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 415/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
60	1.775	UNIDADE	Protetor auditivo de silicone, cordão em silicone.	VILMAR	R\$ 1,80	R\$ 3.195,00
62	12.522	UNIDADE	Pulverizador frasco 500 ml.	NOBRE	R\$ 4,79	R\$ 59.980,38
VALOR TOTAL						R\$ 63.175,38

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004371

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 415/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
50	18.314	UNIDADE	Odorizador aerossol 360 ml.	KELDRIN	R\$ 8,89	R\$ 162.811,46
51	6.104	UNIDADE	Odorizador aerossol 360 ml.	KELDRIN	R\$ 8,89	R\$ 54.264,56
54	6.068	FARDO	Papel toalha - institucional interfolhada, classe 01, com duas dobras, folha simples, gofrado, composto 100% fibra vegetal - medindo aproximadamente 21 x 20 cm (oscilação de 2cm+), em conformidade com ANBT 15464-7, 15134. Apresentação em fardo com 4.800 folhas. A vencedora deverá fornecer em comodato os dispenser com chave, indicado para esse produto, sem custo adicionais. Sendo 200 unidades na primeira entrega.	STARPEL	R\$ 42,90	R\$ 260.317,20
55	2.022	FARDO	Papel toalha - institucional interfolhada, classe 01, com duas dobras, folha simples, gofrado, composto 100% fibra vegetal - medindo aproximadamente 21 x 20 cm (oscilação de 2cm+), em conformidade com ANBT 15464-7, 15134. Apresentação em fardo com 4.800 folhas. A vencedora deverá fornecer em comodato os dispenser com chave, indicado para esse produto, sem custo adicionais. Sendo 200 unidades na primeira entrega.	STARPEL	R\$ 42,90	R\$ 86.743,80
VALOR TOTAL						R\$ 564.137,02

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004371**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 415/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 22.808.990/0001-21

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	309	UNIDADE	Garrafa térmica de pressão, 2,5 litro, com alavanca (cor cromada) para café.	UNITERM	R\$ 170,60	R\$ 52.715,40
VALOR TOTAL						R\$ 52.715,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E
CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 22.808.990/0001-21

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de locação e instalação, incluída manutenção preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital. (Processo nº 2023/30550/002315).

Palmas/TO, 14 de novembro de 2023.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2023
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de medicamentos anestésicos e analgésicos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.comprasnet.gov.br e www.saude.to.gov.br. (Processo nº 2023/30550/003973). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 222/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012102, conforme segue:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 32.760,00.

SEM SUCESSO

FRACASSADOS E DESERTOS

ITENS: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28

O valor total adjudicado R\$ 32.760,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 057/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012725, conforme segue:

DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.535.707/0001,28, o valor adjudicado R\$ 1.155.555,88.

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0021-11, o valor adjudicado R\$ 1.432.000,00.

HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 625.920,00.

SEM SUCESSO

FRACASSADOS

ITEM: 7, 8, 11 e 12

O valor total adjudicado R\$ 3.213.475,88. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 27 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 115/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001784, conforme segue:

SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.437.707/0001-22, o valor adjudicado R\$ 144.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 144.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 213/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012101, conforme segue:

JOSIEL DANILO DA SILVA
CNPJ: 09.433.694/0001-25, o valor adjudicado R\$ 6.750,00.

AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA
CNPJ: 12.134.879/0001-43, o valor adjudicado R\$ 16.699,00.

FASTLABOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.707.794/0001-06, o valor adjudicado R\$ 13.984,22.

LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
CNPJ: 21.895.553/0001-20, o valor adjudicado R\$ 3.064,00.

LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 35.257.760/0001-63, o valor adjudicado R\$ 1.245,94.

SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITENS: 10, 12, 18, 19, 21, 31, 35 e 36

O valor total adjudicado R\$ 41.743,16. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 26 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 247/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009846, conforme segue:

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90, o valor adjudicado R\$ 2.808,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.808,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 357/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/010037, conforme segue:

FORREST ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.155.079/0001-41, o valor adjudicado R\$ 2.056.440,00.

TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.380.565/0001-51, o valor adjudicado R\$ 968.448,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITEM: 1 e 3

O valor total adjudicado R\$ 3.024.888,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 415/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/004371, conforme segue:

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 22.808.990/0001-21, o valor adjudicado R\$ 52.715,40.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 564.137,02

O & M MULTIVISAO COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 63.175,38.

SEM SUCESSO

FRACASSADOS E DESERTOS
ITENS: 17, 23, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46 e 61

O valor total adjudicado R\$ 680.027,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

Processo: 2023 41000 000005.

Contrato nº 07/2023.

Contratante: Governo do Estado do Tocantins/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Contratado: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 54.305.743/0011-70.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a alteração qualitativa do Contrato nº 07/2023, relativo à aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, com fundamento no inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Tendo em vista o RELATÓRIO Nº 482/COAF/CGAF/DPCN/SG presente no processo, fls. 684, que trata sobre a necessidade de inclusão de cláusula no contrato conforme o artigo 43 da Portaria Interministerial da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016. A inclusão da cláusula contratual Vigésima Oitava.

Modalidade de Licitação: Licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica.

Valor total: R\$ 8.599.932,00 (Oito milhões quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 41010.08.306.1161.2083.

Natureza de Despesa: 44.90.52.

Fonte de recurso: 2 700/3120000 220048.

Data da assinatura: 01/11/2023.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatário: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante.

Fiscal Titular do Contrato: Tereza Luiza dias Wanderley Nunes - Nº funcional: 304983.

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 303/2023/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023 e Ato nº 438 - NM, publicados no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado, a seguir:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
46/2021	2021/10821/0420	Tânia Márcia Gomes Borges de Roure Mat: 590281-1	Mayna Miranda Bezerra Mat: 816696-2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para licença de uso de software, pelo período de 12 meses, com vistas a atender as demandas da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 309/2023/GAB/SETUR,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	CIDADE
010200.00670/2023	87010.000234/2023	2023/87011/000426	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA MANGA NO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	TUPIRAMA - TO
010200.00710/2023	87010.000233/2023	2023/87011/000477	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIZARDA	MAURO HENRIQUE DA SILVA XAVIER RODRIGUES Matrícula: 118624401	LIZARDA - TO
010200.00700/2023	87010.000236/2023	2023/87011/000493	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ	NUBIA PEREIRA REIS GOMES Matrícula: 901602-7	ITACAJÁ - TO
010200.00720/2023	87010.000235/2023	2023/87011/000495	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DE ALMAS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	ALMAS - TO
010200.00719/2023	87010.000240/2023	2023/87011/000494	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GURUPI	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	GURUPI - TO
010200.00723/2023	87010.000238/2023	2023/87011/000497	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	XAMBIOÁ - TO
010200.00724/2023	87010.000237/2023	2023/87011/000498	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	BREJINHO DE NAZARÉ - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 310/2023/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais com token, visando atender as necessidades desta Pasta.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 2.073,98 (dois mil setenta e três reais e noventa e oito centavos), para aquisição de certificados digitais com token, visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2021/GABPRES/ADETUC
 PROCESSO Nº 2021/10821/000420
 CONTRATANTE: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa
 CONTRATADA: ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para licença de uso de software, pelo período de 12 (doze) meses, com vistas a atender às demandas da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021DD00207
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
 FONTE DE RECURSOS: 500
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Contratante
 VALDECIR GUEDES MAZEIRO - Contratada

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
FERNANDA MASCARENHAS BENICIO CPF: 019.609XXX-XX	OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: 023.203.XXX-XX	2022/38990/00484	Gráfica E Editora Capital Ltda EPP, e C. F. da Silva Gráfica LTDA	Confeção de Tabela de Autos de Infração e Advertência

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATR**PORTARIA ATR Nº 59, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de informática para a instalação de Internet na nova sede desta agência a qual ainda não possui equipamentos próprios para esta instalação.

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2023.38990.00483;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, objetivando a contratação da empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, CNPJ: 04.853.505/0001-50 valor R\$ 1.328,80 (um mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) e C F DA SILVA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 03.444.658/0001-80, Valor R\$ 1.280,10 (um mil duzentos e oitenta reais e dez centavos) para confecção de Tabela de Autos de Infração e Advertência, o valor total de R\$ 2.608,90 (dois mil seiscentos e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

PORTARIA/ATR Nº 60, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 480 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de Março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

TOCANTINS PARCERIAS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº 2023/99911/000125
 PARTICIPES: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS e COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS
 OBJETO: Intercâmbio de técnicos e membros da comissão permanente de licitação e equipe de pregoeiros, com a finalidade de realização de procedimentos licitatórios da COOPERADA.
 Partes: Cooperante: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS.
 Cooperada: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS
 Valor: O presente termo não envolve transferência de recursos.
 Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura das partes.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS; Denise Rocha Domingues - Diretora Presidente da Agência de Fomento.

DETRAN**PORTARIA Nº 932/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 51/2023	2023.32470.000562	Departamento Estadual de Trânsito & Virtus Tecnologia LTDA.	Contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção de nobreaks.
Fiscal Titular	Wanderson Alves Maior de Oliveira - Mat. Nº 11754150		
Suplente	Francisco Ferreira do Nascimento - Mat. Nº 230392		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de novembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023

Processo: 2023.32470.000420

Contrato: 46/2023

Contratante: Departamento Estadual De Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Santana & Santiago Locações e Serviços Imobiliários.

Objeto: Locação de imóvel urbano que abrigará o anexo da sede administrativa do Detran/TO.

Valor estimado da despesa: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 24 meses.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.4192

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Data da assinatura: 7 de novembro de 2023

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Julimeire Santiago Santana Sousa - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023

Processo: 2023.32470.000562

Contrato: 51/2023

Contratante: Departamento Estadual De Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Virtus Tecnologia LTDA.

Objeto: Serviços de assistência e suporte técnico, operação e manutenção preventiva e corretiva de nobreaks, com substituição de peças (baterias, conectores, cabos e coolers).

Valor estimado da despesa: R\$ 42.830,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais).

Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.4263.

Elemento de despesa: 3.3.90.40

Data da assinatura: 9 de novembro de 2023.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Patrício de Assis/Roberto Nogueira da Cruz - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 2021.32470.000383

Contrato: 03/2021.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Telefônica Brasil S.A.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel.

Valor estimado da despesa: R\$ 555.504,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais).

Vigência: 15 de outubro de 2023 a 14 de abril de 2026.

Unidade Orçamentária: 3247.04.126.1100.4263.

Elemento de despesa: 3.3.90.40.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2023.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Telefônica Brasil S.A - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001103/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/12/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ADE2305/PR	DETRAN	SJ005U5047	07/10/2023	10:30	6645-0
JNN1513/MA	DETRAN	SJ00HD105P	08/10/2023	03:08	6530-0
NLM9F89/GO	DETRAN	SJ00HG100H	08/10/2023	09:30	6530-0
NFC2192/GO	DETRAN	SJ005402C	07/10/2023	23:21	7056-1
RCN2I31/DF	DETRAN	MB00002590	09/10/2023	13:48	6920-1
PIW0E29/GO	DETRAN	SJ009I2097	08/10/2023	14:19	5410-0
QND8F04/GO	DETRAN	SJ009I2098	08/10/2023	14:29	5410-0
PTF6I21/GO	DETRAN	SJ00A11051	08/10/2023	16:26	5525-0
NMR6844/MA	DETRAN	SJ00EQ300Q	08/10/2023	17:32	6912-0
JVC0H68/PA	DETRAN	SJ005U504K	08/10/2023	19:50	6548-0
JVC0H68/PA	DETRAN	SJ005U504L	08/10/2023	19:55	6599-2
ESV4F08/GO	DETRAN	SJ005U504M	08/10/2023	20:00	6653-1
ESV4F08/GO	DETRAN	SJ005U504N	08/10/2023	20:00	6599-2
PLZ6E68/BA	DETRAN	SJ00E34013	08/10/2023	21:26	6653-1
PSW9954/MA	DETRAN	SJ006FD036	09/10/2023	10:16	5550-0
RPJ0J72/BA	DETRAN	SJ006FD03K	09/10/2023	10:43	5550-0
ONX2020/GO	DETRAN	SJ006FD03L	09/10/2023	10:47	5550-0
QUS9A02/GO	DETRAN	SJ006FD03M	09/10/2023	10:48	5550-0
JJZ3137/DF	DETRAN	SJ006FD03O	09/10/2023	10:52	5550-0
MXG0209/PA	DETRAN	SJ006FD04B	09/10/2023	12:05	5550-0
EWB7D94/SP	DETRAN	SJ00EA204T	09/10/2023	16:27	6653-1
OTR8482/PA	DETRAN	SJ00H6101Q	09/10/2023	19:34	5207-0
RMR8H30/GO	DETRAN	SJ009I209D	09/10/2023	20:54	5568-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001615/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MMY4165/TO	DETRAN	MB00004968	10/11/2023	08:10	6920-1
OGV2H71/TO	DETRAN	MB00004969	10/11/2023	08:11	6920-1
PBV4C25/TO	DETRAN	MB00004970	10/11/2023	08:14	6920-1
OUG8H30/TO	DETRAN	MB00004971	10/11/2023	08:16	6920-1
OLH7J71/TO	DETRAN	MB00004972	10/11/2023	08:21	6920-1
QKB3913/TO	DETRAN	MB00004973	10/11/2023	08:24	6920-1
JKI6G92/SC	DETRAN	MB00004974	10/11/2023	08:40	6920-1
OCA9E22/TO	DETRAN	MB00004975	10/11/2023	08:41	6920-1
PRU4H55/TO	DETRAN	MB00004976	10/11/2023	08:41	6920-1
OLH9036/TO	DETRAN	MB00004977	10/11/2023	08:42	6920-1
RIM5A81/TO	DETRAN	MB00004978	10/11/2023	08:43	6920-1
MWZ8E11/TO	DETRAN	MB00004979	10/11/2023	08:45	6920-1
MXC9G17/TO	DETRAN	MB00004980	10/11/2023	08:51	6920-1
AZAEJ39/TO	DETRAN	MB00004981	10/11/2023	08:52	6920-1
JVW7I33/TO	DETRAN	MB00004982	10/11/2023	08:57	6920-1
NWG5D43/TO	DETRAN	MB00004983	10/11/2023	08:58	6920-1
MVHOE70/TO	DETRAN	MB00004984	10/11/2023	09:01	6920-1
QDS9J53/TO	DETRAN	MB00004985	10/11/2023	09:02	6920-1
QKJ8J79/TO	DETRAN	MB00004986	10/11/2023	09:05	6920-1
MXC2A08/TO	DETRAN	MB00004987	10/11/2023	09:06	6920-1
NKL8J26/TO	DETRAN	MB00004988	10/11/2023	09:15	6920-1
QK9D40/TO	DETRAN	MB00004989	10/11/2023	09:16	6920-1
MW8E92/TO	DETRAN	MB00004990	10/11/2023	09:18	6920-1
JLA8H15/TO	DETRAN	MB00004991	10/11/2023	09:24	6920-1
MXB7C35/TO	DETRAN	MB00004992	10/11/2023	09:26	6920-1
RIM1B42/TO	DETRAN	MB00004993	10/11/2023	09:29	6920-1
QCY5B16/TO	DETRAN	MB00004994	10/11/2023	09:30	6920-1
QKC8C01/TO	DETRAN	MB00004995	10/11/2023	09:31	6920-1
QKGO90/TO	DETRAN	MB00004996	10/11/2023	09:35	6920-1
OLM4I91/TO	DETRAN	MB00004997	10/11/2023	09:35	6920-1
OGW4F98/TO	DETRAN	MB00004998	10/11/2023	09:36	6920-1
MWK0B61/TO	DETRAN	MB00004999	10/11/2023	09:42	6920-1
OYB1I05/TO	DETRAN	MB00005000	10/11/2023	09:45	6920-1
MWU9E37/TO	DETRAN	MB00005001	10/11/2023	09:46	6920-1
RBM3F22/TO	DETRAN	MB00005002	10/11/2023	09:57	6920-1
MVZ0G84/TO	DETRAN	MB00005003	10/11/2023	10:02	6920-1
OLM6268/TO	DETRAN	MB00005004	10/11/2023	10:07	6920-1
OLL7B47/TO	DETRAN	MB00005005	10/11/2023	10:09	6920-1
LUM4E57/TO	DETRAN	MB00005006	10/11/2023	10:16	6920-1
MW3C42/TO	DETRAN	MB00005007	10/11/2023	10:25	6920-1
KEM8F93/TO	DETRAN	MB00005008	10/11/2023	10:27	6920-1
MXC8E07/TO	DETRAN	MB00005009	10/11/2023	10:31	6920-1
RAZ3A57/TO	DETRAN	MB00005010	10/11/2023	10:44	6920-1
RSC4C35/TO	DETRAN	MB00005011	10/11/2023	10:49	6920-1
QKC3I40/TO	DETRAN	MB00005012	10/11/2023	10:52	6920-1
GS86D59/TO	DETRAN	MB00005013	10/11/2023	10:53	6920-1
MWU5I24/TO	DETRAN	MB00005014	10/11/2023	10:55	6920-1
RSE9A30/TO	DETRAN	MB00005015	10/11/2023	11:00	6920-1
QWE8J08/TO	DETRAN	MB00005016	10/11/2023	11:01	6920-1
QOW0B97/TO	DETRAN	MB00005017	10/11/2023	11:05	6920-1
QV5C98/TO	DETRAN	MB00005018	10/11/2023	11:07	6920-1
RTM1G35/TO	DETRAN	MB00005019	10/11/2023	11:08	6920-1
JFN4437/TO	DETRAN	MB00005020	10/11/2023	11:09	6920-1
PXJ4F96/TO	DETRAN	MB00005021	10/11/2023	11:10	6920-1
RSC8E12/TO	DETRAN	MB00005022	10/11/2023	11:11	6920-1
MWH7J66/TO	DETRAN	MB00005023	10/11/2023	11:13	6920-1
NKR3H29/TO	DETRAN	MB00005024	10/11/2023	11:13	6920-1
CKU6J79/TO	DETRAN	MB00005025	10/11/2023	11:16	6920-1
OLN1E89/TO	DETRAN	MB00005026	10/11/2023	11:20	6920-1
OVS9J73/TO	DETRAN	MB00005027	10/11/2023	11:25	6920-1
MXE4E98/TO	DETRAN	MB00005028	10/11/2023	11:32	6920-1
PRM7H99/TO	DETRAN	MB00005029	10/11/2023	11:33	6920-1
RSB9I17/TO	DETRAN	MB00005030	10/11/2023	11:40	6920-1
DNL9J86/TO	DETRAN	MB00005031	10/11/2023	11:41	6920-1
QKD1115/TO	DETRAN	MB00005032	10/11/2023	11:44	6920-1
MXC5044/TO	DETRAN	MB00005033	10/11/2023	11:45	6920-1
NHN5E69/TO	DETRAN	MB00005034	10/11/2023	11:51	6920-1
NZAA25/TO	DETRAN	MB00005035	10/11/2023	11:56	6920-1
MWV6G54/TO	DETRAN	MB00005036	10/11/2023	11:57	6920-1
NV04F60/TO	DETRAN	MB00005037	10/11/2023	11:58	6920-1
NZL4F28/TO	DETRAN	MB00005038	10/11/2023	11:59	6920-1
NNI6B41/TO	DETRAN	MB00005039	10/11/2023	12:00	6920-1
QWB1C17/TO	DETRAN	MB00005040	10/11/2023	12:02	6920-1
MWU0E75/TO	DETRAN	MB00005041	10/11/2023	12:13	6920-1
OYB0835/TO	DETRAN	MB00005042	10/11/2023	12:13	6920-1
QWC5D32/TO	DETRAN	MB00005043	10/11/2023	12:14	6920-1
JZF7D39/TO	DETRAN	MB00005044	10/11/2023	12:14	6920-1
QKK8527/TO	DETRAN	MB00005045	10/11/2023	12:15	6920-1
OMW7H92/TO	DETRAN	MB00005046	10/11/2023	12:16	6920-1

QVP4I69/TO	DETRAN	MB00005047	10/11/2023	12:19	6920-1
QLN1J75/TO	DETRAN	MB00005048	10/11/2023	12:20	6920-1
QJL8G64/TO	DETRAN	MB00005049	10/11/2023	12:24	6920-1
PEN5D25/TO	DETRAN	MB00005050	10/11/2023	12:25	6920-1
MXD7J97/TO	DETRAN	MB00005051	10/11/2023	12:27	6920-1
MWJ9D71/TO	DETRAN	MB00005052	10/11/2023	12:32	6920-1
PBR8F39/TO	DETRAN	MB00005053	10/11/2023	12:34	6920-1
NW08F53/TO	DETRAN	MB00005054	10/11/2023	12:34	6920-1
QKE0H47/TO	DETRAN	MB00005055	10/11/2023	12:36	6920-1
ROA1B01/TO	DETRAN	MB00005056	10/11/2023	12:38	6920-1
QKH2B55/TO	DETRAN	MB00005057	10/11/2023	12:42	6920-1
MWQ9D46/TO	DETRAN	MB00005058	10/11/2023	12:42	6920-1
NVX0A84/TO	DETRAN	MB00005059	10/11/2023	12:44	6920-1
ISE7C97/TO	DETRAN	MB00005060	10/11/2023	12:45	6920-1
EDC1C42/TO	DETRAN	MB00005061	10/11/2023	12:48	6920-1
QKM9J68/TO	DETRAN	MB00005062	10/11/2023	12:51	6920-1
MXG1G40/TO	DETRAN	MB00005063	10/11/2023	12:57	6920-1
OLK7J47/TO	DETRAN	MB00005064	10/11/2023	12:58	6920-1
CRT2B04/TO	DETRAN	MB00005065	10/11/2023	13:09	6920-1
PQX7658/TO	DETRAN	MB00005066	10/11/2023	13:11	6920-1
OVP9F67/TO	DETRAN	MB00005067	10/11/2023	13:18	6920-1
QKL1290/TO	DETRAN	MB00005068	10/11/2023	13:20	6920-1
MXA7941/TO	DETRAN	MB00005069	10/11/2023	13:21	6920-1
OLK1097/TO	DETRAN	MB00005070	10/11/2023	13:23	6920-1
MWV3I61/TO	DETRAN	MB00005071	10/11/2023	13:25	6920-1
LUT0B21/TO	DETRAN	MB00005072	10/11/2023	13:27	6920-1
NGD6H32/TO	DETRAN	MB00005073	10/11/2023	13:29	6920-1
PAC2J95/TO	DETRAN	MB00005074	10/11/2023	13:31	6920-1
RSC3A19/TO	DETRAN	MB00005075	10/11/2023	13:31	6920-1
RMH8B72/TO	DETRAN	MB00005076	10/11/2023	13:35	6920-1
BGT1H21/TO	DETRAN	MB00005077	10/11/2023	13:40	6920-1
OLK1J35/TO	DETRAN	MB00005078	10/11/2023	13:47	6920-1
RSD0C57/TO	DETRAN	MB00005079	10/11/2023	13:47	6920-1
NFV0A45/TO	DETRAN	MB00005080	10/11/2023	13:52	6920-1
HRS0C94/TO	DETRAN	MB00005081	10/11/2023	13:54	6920-1
MXF5643/TO	DETRAN	MB00005082	10/11/2023	13:55	6920-1
RIM5F62/TO	DETRAN	MB00005083	10/11/2023	13:55	6920-1
JHA6207/TO	DETRAN	MB00005084	10/11/2023	13:56	6920-1
OMN2I12/TO	DETRAN	MB00005085	10/11/2023	13:59	6920-1
NKX0H62/TO	DETRAN	MB00005086	10/11/2023	14:10	6920-1
RTI0C96/TO	DETRAN	MB00005087	10/11/2023	14:45	6920-1
HHM2J93/TO	DETRAN	MB00005088	10/11/2023	15:43	6920-1
PFQ8E37/TO	DETRAN	MB00005089	10/11/2023	15:43	6920-1
QKE0I02/TO	DETRAN	MB00005090	10/11/2023	15:46	6920-1
PJH1E25/TO	DETRAN	MB00005091	10/11/2023	15:48	6920-1
RSF6C07/TO	DETRAN	MB00005092	10/11/2023	15:49	6920-1
QLO9F07/TO	DETRAN	MB00005093	10/11/2023	16:15	6920-1
RSF0B56/TO	DETRAN	MB00005094	10/11/2023	16:25	6920-1
MVP6B16/TO	DETRAN	MB00005095	10/11/2023	16:52	6920-1
MWU0798/TO	DETRAN	MB00005096	10/11/2023	17:06	6920-1
MWV5I93/TO	DETRAN	MB00005097	10/11/2023	17:39	6920-1
RSA9C22/TO	DETRAN	MB00005098	10/11/2023	18:19	6920-1
MXF2G70/TO	DETRAN	MB00005099	10/11/2023	18:22	6920-1
NWF2H78/TO	DETRAN	MB00005100	10/11/2023	19:22	6920-1
RMA0E94/TO	DETRAN	SJ00B7202T	12/11/2023	00:10	6637-2
MWZ6931/TO	DETRAN	SJ007H309F	12/11/2023	01:47	6599-2
KEI8C78/TO	DETRAN	SJ00BU501J	12/11/2023	02:22	6530-0
RSC7H43/TO	DETRAN	SJ00AN209R	12/11/2023	06:20	6599-2
ICI3084/RS	DETRAN	SJ005X705V	12/11/2023	12:58	5398-0
RMA0G72/TO	DETRAN	SJ006Y307T	12/11/2023	15:30	5452-1
MVU4796/TO	DETRAN	SJ00E5201T	12/11/2023	17:01	6599-2
MVU4796/TO	DETRAN	SJ00E5201U	12/11/2023	17:10	6653-1
OMK5A74/TO	DETRAN	SJ00B54062	12/11/2023	17:19	6599-2
QWC7183/TO	DETRAN	SJ007B8024	12/11/2023	15:42	5835-0
QWC7183/TO	DETRAN	SJ007B8025	12/11/2023	15:48	7030-1
KEJ8620/TO	DETRAN	SJ00HW104A	12/11/2023	17:50	5169-1
RIM4J66/TO	DETRAN	SJ00HD106J	12/11/2023	18:50	6599-2
RIM4J66/TO	DETRAN	SJ00HD106K	12/11/2023	18:50	5045-0
JGA6189/TO	DETRAN	SJ00E1C02N	12/11/2023	20:34	5410-0
NFN9959/TO	DETRAN	SJ00AQ202K	12/11/2023	20:41	5452-1
JGF7J75/TO	DETRAN	SJ00E1C02O	12/11/2023	20:49	5380-0
KER4878/GO	DETRAN	SJ00E1C02Q	12/11/2023	20:57	5452-1
OJNSA29/MA	DETRAN	SJ00IQ103D	12/11/2023	18:50	5169-1
MWY4411/PA	DETRAN	SJ00E1C02R	12/11/2023	21:13	5525-0
JHN5576/MG	DETRAN	SJ00DY2015	12/11/2023	20:40	5479-0
QWC2F65/TO	DETRAN	SJ006S8009	12/11/2023	21:15	6653-1
QWC2F65/TO	DETRAN	SJ006S800A	12/11/2023	22:06	5274-1
OLJ5B19/TO	DETRAN	SJ008J3064	12/11/2023	22:49	6769-0
JGH1909/DF	DETRAN	SJ005X705W	12/11/2023	22:55	5398-0

FAPT

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EDUCA MAIS TOCANTINS - 2023

RESULTADO FINAL

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, com fundamento na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 que institui o PROGRAMA EDUCA MAIS TOCANTINS - Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências, e seus regulamentos:

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para apresentação de recurso conforme o cronograma de retificação nº 002/2023 e conforme deliberado em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2023;

TORNA PÚBLICO o resultado final, conforme lista abaixo.

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

Instituição
Centro Universitário Católica do Tocantins - UNICATÓLICA
Centro Universitário ITOPI - UNITOP
Faculdade Serra do Carmo - FASEC
Universidade de Gurupi - UNIRG

Palmas - TO, 06 de novembro 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 2378, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Vera Lucia Aires Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de setembro de 2022, os proventos do segurado VERA LUCIA AIRES GOMES DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 061/AP, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.064, de 07 de fevereiro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.100426PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2415, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Eduarda Aparecida Sales Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I, III, alínea "a", 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º, I e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de junho de 2023, ao cônjuge JUDSON BARROS DE OLIVEIRA, nascido em 17/07/1958, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EDUARDA APARECIDA SALES BARROS, benefício nº 0001347, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2023.07.219389P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 2.775,59, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.644,96, para alcançar o valor do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.420,55, correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2441, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado de Antônio Francisco Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 20 de novembro de 2022, o benefício de pensão por morte do beneficiário ANTÔNIO FRANCISCO NETO, concedido por meio da Portaria nº 926, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.322, de 05 de maio de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.602933PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2449, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Ana Lídia de Freitas Resende.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 39; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de agosto de 2023, ao companheiro PEDRO FONSECA GILL, nascido em 20/04/1955, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ANA LIDIA DE FREITAS RESENDE, benefício nº 21805394758, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2023.07.219772P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.738,05.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Milta Batista de Araújo Pina.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de fevereiro de 2023, ao cônjuge GETULIO DE PINA, nascido em 06/05/1948, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MILTA BATISTA DE ARAÚJO PINA, benefício nº 0005741, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.218741P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 1.409,05, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 1.468,41.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2479, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Susane Maria de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUSANE MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 720954/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência H, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.253,16, devendo ser complementado no montante de R\$ 1.167,39, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.420,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219464P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2482, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria D'abadia Teixeira Silva Torres Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023 e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Escrivania Cível de Peixe nos autos da ação judicial nº 0000706-77.2015.827.2734.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada MARIA D'ABADIA TEIXEIRA SILVA TORRES MELO, aposentada por meio Decreto Judiciário Nº 249, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário da Justiça nº 5394, de 13 de abril de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.502764PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 66/2023.

Na Portaria Nº 253, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, com relação à segurada MARIA DJANIRA LACERDA, com base no que consta do processo nº 2022.45.502236PA:

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de fevereiro de 2022.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de fevereiro de 2021.

Palmas/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2023 às 9 horas, na sede da Companhia, situado a Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social da Companhia de Mineração do Tocantins;
2. Termos de Parcerias e Prestação de Serviços;
3. Deliberar sobre a Fazenda Santa Julia / Soledad;
4. Alteração da sede da companhia;
5. Outros Assuntos de Interesse da Companhia.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

Conselho de Administração
LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
MEMBRO

RURALTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2022/34490/000342

TERMO DE CONTRATO Nº: 034/2022

TERMO ADITIVO Nº: 02/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins- SANEATINS.

CNPJ: 25.089.509/0001-83

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Água Potável e tratamento de Esgoto para os escritórios Regionais e unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449. 20.122.1100.4195.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666998

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante Daniel Lima Batista e Sandra Lúcia Leal - Representantes da Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins- SANEATINS - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/34490/000270

CONTRATO: 026/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: MANOEL SALVADOR MOURA.

CPF: XXX.XXX.101-06.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender a Ules de Natividade do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 1.500.0000,000,666666.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Manoel Salvador Moura - Contratado.

ITERTINS**PORTARIA Nº 103/2023/GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2007/34510/00569 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2023/34511/00291, com origem na Escritura Pública de Renúncia de Domínio de Imóvel, referente a Matrícula nº 65, Livro 2-A, Registro Geral, datada de 16/01/2014, e Certidão Negativa de Registro, datada de 07/10/2022, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Dianópolis - TO, Comarca de Dianópolis - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Canaã, Antiga Faz. Baixa da Roça, com área total de 1.785,7547 hectares (mil e setecentos e oitenta e cinco hectares, setenta e cinco ares e quarenta e sete centiares), situado no município de Dianópolis - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice A4S-M-2003, de coordenadas N=8.689.633,925m e E=305.950,288m; cravado na confrontação com a Fazenda Burity de Valter Francisco Bassanezi Kurtz, Matrícula nº 3.321, Código do INCRA nº 925.063.002.933-2; deste, segue pela margem direita do Rio Palmeiras, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°04'40" - 116,37m, indo até o vértice A4S-P-4986, de coordenadas N=8.689.518,210m e E=305.937,967m; 211°30'07" - 134,37m, indo até o vértice A4S-P-4985, de coordenadas N=8.689.403,645m e E=305.867,756m; 212°50'33" - 126,89m, indo até o vértice A4S-P-4984, de coordenadas N=8.689.297,039m e E=305.798,941m; 169°16'00" - 112,60m, indo até o vértice A4S-P-4983, de coordenadas N=8.689.186,410m e E=305.819,911m; 146°22'07" - 154,74m, indo até o vértice A4S-P-4982, de coordenadas N=8.689.057,571m e E=305.905,613m; 073°19'36" - 82,50m, indo até o vértice A4S-P-4981, de coordenadas N=8.689.081,240m e E=305.984,640m; 074°13'44" - 144,73m, indo até o vértice A4S-P-4980, de coordenadas N=8.689.120,577m e E=306.123,922m; 127°13'42" - 120,60m, indo até o vértice A4S-P-4979, de coordenadas N=8.689.047,616m e E=306.219,946m; 123°04'44" - 92,94m, indo até o vértice A4S-P-4978, de coordenadas N=8.688.996,891m e E=306.297,821m; 112°04'17" - 198,90m, indo até o vértice A4S-P-4977, de coordenadas N=8.688.922,152m e E=306.482,145m; 121°49'01" - 138,20m, indo até o vértice A4S-P-4976, de coordenadas N=8.688.849,294m e E=306.599,576m; 130°36'05" - 123,56m, indo até o vértice A4S-P-4975, de coordenadas N=8.688.768,879m e E=306.693,393m; 068°40'17" - 116,85m, indo até o vértice A4S-P-4974, de coordenadas N=8.688.811,378m e E=306.802,237m; 061°23'49" - 154,95m, indo até o vértice A4S-P-4973, de coordenadas N=8.688.885,559m e E=306.938,277m; 109°54'20" - 151,30m, indo até o vértice A4S-P-4972, de coordenadas N=8.688.834,047m e E=307.080,534m; 139°00'35" - 147,39m, indo até o vértice A4S-P-4971, de coordenadas N=8.688.722,796m e E=307.177,210m; 118°42'06" - 134,35m, indo até o vértice A4S-P-4970, de coordenadas N=8.688.658,273m e E=307.295,055m; 127°51'02" - 143,53m, indo até o vértice A4S-P-4969, de coordenadas N=8.688.570,201m e E=307.408,390m; 208°00'39" - 161,68m, indo até o vértice A4S-P-4968, de coordenadas N=8.688.427,457m e E=307.332,457m; 151°13'32" - 103,98m, indo até o vértice A4S-P-4967, de coordenadas N=8.688.336,313m e E=307.382,511m; 184°18'59" - 44,35m, indo até o vértice A4S-P-4966, de coordenadas N=8.688.292,088m e E=307.379,173m; 192°28'09" - 147,80m, indo até o vértice A4S-P-4965, de coordenadas N=8.688.147,771m e E=307.347,260m; 210°50'42" - 145,42m, indo até o vértice A4S-P-4964, de coordenadas N=8.688.022,919m e E=307.272,700m; 258°40'47" - 163,04m, indo até o vértice A4S-P-4963, de coordenadas N=8.687.990,916m e E=307.112,834m; 229°07'14" - 100,12m, indo até o vértice A4S-P-4962, de coordenadas N=8.687.925,391m e E=307.037,135m; 201°42'15" - 154,88m, indo até o vértice A4S-P-4961, de coordenadas N=8.687.781,491m e E=306.979,858m; 184°48'35" - 149,07m, indo até o vértice A4S-P-4960, de coordenadas N=8.687.632,945m e E=306.967,359m; 158°15'52" - 154,07m, indo até o vértice A4S-P-4959, de coordenadas N=8.687.489,828m e E=307.024,415m; 136°02'37" - 138,86m, indo até o vértice A4S-P-4958, de coordenadas N=8.687.389,870m e E=307.120,796m; 135°00'18" - 165,55m, indo até o vértice A4S-P-4957, de coordenadas N=8.687.272,797m e E=307.237,849m; 141°34'13" - 146,81m, indo até o vértice A4S-P-4956, de coordenadas N=8.687.157,789m e E=307.329,100m; 146°32'34" - 147,42m, indo até o vértice A4S-P-4955, de coordenadas N=8.687.034,798m e E=307.410,374m; 190°44'52" -

125,20m, indo até o vértice A4S-P-4954, de coordenadas N=8.686.911,795m e E=307.387,026m; 208°05'39" - 137,27m, indo até o vértice A4S-P-4953, de coordenadas N=8.686.790,701m e E=307.322,384m; 229°18'51" - 72,24m, indo até o vértice A4S-P-4952, de coordenadas N=8.686.743,609m e E=307.267,607m; 264°18'49" - 151,77m, indo até o vértice A4S-P-4951, de coordenadas N=8.686.728,571m e E=307.116,581m; 260°09'11" - 140,37m, indo até o vértice A4S-P-4950, de coordenadas N=8.686.704,565m e E=306.978,277m; 209°07'53" - 101,64m, indo até o vértice A4S-P-4949, de coordenadas N=8.686.615,780m e E=306.928,796m e 204°26'59" - 153,90m, indo até o vértice A4S-M-2002, de coordenadas N=8.686.475,681m e E=306.865,098m; deste, segue confrontando com a Fazenda Nova Usina de Edgard Crema, Matrícula nº 3.778, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°07'37" - 232,80m, indo até o vértice A4S-M-2001, de coordenadas N=8.686.496,485m e E=306.633,226m; 255°18'05" - 210,42m, indo até o vértice A4S-M-2000, de coordenadas N=8.686.443,093m e E=306.429,689m; 292°27'28" - 88,48m, indo até o vértice A4S-M-1999, de coordenadas N=8.686.476,892m e E=306.347,921m; 268°48'51" - 113,54m, indo até o vértice A4S-M-1998, de coordenadas N=8.686.474,542m e E=306.234,402m; 250°05'16" - 242,47m, indo até o vértice A4S-M-1997, de coordenadas N=8.686.391,960m e E=306.006,425m; 228°29'45" - 128,61m, indo até o vértice A4S-M-1996, de coordenadas N=8.686.306,734m e E=305.910,109m; 255°18'52" - 1.010,29m, indo até o vértice A4S-M-1995, de coordenadas N=8.686.050,613m e E=304.932,823m e 277°30'49" - 2.006,25m, indo até o vértice A4S-M-1994, de coordenadas N=8.686.312,951m e E=302.943,801m; cravado na margem direita do Córrego Tocainha; deste, segue pela margem direita do referido Córrego no de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°08'58" - 82,61m, indo até o vértice A4S-P-4948, de coordenadas N=8.686.324,661m e E=302.862,029m; 259°23'42" - 115,91m, indo até o vértice A4S-P-4947, de coordenadas N=8.686.303,329m e E=302.748,096m; 269°08'52" - 153,89m, indo até o vértice A4S-P-4946, de coordenadas N=8.686.301,040m e E=302.594,219m; 264°59'54" - 125,17m, indo até o vértice A4S-P-4945, de coordenadas N=8.686.290,127m e E=302.469,524m; 255°00'15" - 128,86m, indo até o vértice A4S-P-4944, de coordenadas N=8.686.256,785m e E=302.345,054m; 233°21'34" - 163,30m, indo até o vértice A4S-P-4943, de coordenadas N=8.686.159,331m e E=302.214,026m; 234°41'30" - 157,56m, indo até o vértice A4S-P-4942, de coordenadas N=8.686.068,264m e E=302.085,447m; 258°22'58" - 148,27m, indo até o vértice A4S-P-4941, de coordenadas N=8.686.038,407m e E=301.940,217m; 252°42'10" - 150,98m, indo até o vértice A4S-P-4940, de coordenadas N=8.685.993,516m e E=301.796,063m; 272°59'31" - 153,02m, indo até o vértice A4S-P-4939, de coordenadas N=8.686.001,503m e E=301.643,254m; 254°42'17" - 149,12m, indo até o vértice A4S-P-4938, de coordenadas N=8.685.962,165m e E=301.499,412m; 238°56'14" - 147,92m, indo até o vértice A4S-P-4937, de coordenadas N=8.685.885,843m e E=301.372,705m; 260°14'04" - 145,82m, indo até o vértice A4S-P-4936, de coordenadas N=8.685.861,110m e E=301.229,000m; 257°46'30" - 142,43m, indo até o vértice A4S-P-4935, de coordenadas N=8.685.830,950m e E=301.089,800m; 263°33'37" - 160,31m, indo até o vértice A4S-P-4934, de coordenadas N=8.685.812,970m e E=300.930,500m; 270°21'08" - 156,20m, indo até o vértice A4S-P-4933, de coordenadas N=8.685.813,930m e E=300.774,300m; 269°52'54" - 140,40m, indo até o vértice A4S-P-4932, de coordenadas N=8.685.813,640m e E=300.633,900m; 264°41'38" - 129,66m, indo até o vértice A4S-P-4931, de coordenadas N=8.685.801,650m e E=300.504,800m; 273°16'10" - 146,24m, indo até o vértice A4S-P-4930, de coordenadas N=8.685.809,990m e E=300.358,800m; 295°18'25" - 107,96m, indo até o vértice A4S-P-4929, de coordenadas N=8.685.856,140m e E=300.261,200m; 247°57'43" - 130,43m, indo até o vértice A4S-P-4928, de coordenadas N=8.685.807,200m e E=300.140,300m e 260°14'30" - 123,49m, indo até o vértice A4S-M-1993, de coordenadas N=8.685.786,270m e E=300.018,600m; cravado na confluência do Córrego Tocaião no Córrego Tocainha; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Tocaião, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 048°32'12" - 105,69m, indo até o vértice A4S-P-4927, de coordenadas N=8.685.856,250m e E=300.097,800m; 030°05'40" - 89,36m, indo até o vértice A4S-P-4926, de coordenadas N=8.685.933,563m e E=300.142,607m; 010°32'49" - 144,59m, indo até o vértice A4S-P-4925, de coordenadas N=8.686.075,707m e E=300.169,072m; 347°43'04" - 127,23m, indo até o vértice A4S-P-4924, de coordenadas N=8.686.200,029m e E=300.142,006m; 357°21'28" - 149,88m, indo até o vértice A4S-P-4923, de coordenadas N=8.686.349,748m

e E=300.135,097m; 028°45'42" - 151,15m, indo até o vértice A4S-P-4922, de coordenadas N=8.686.482,254m e E=300.207,827m; 026°54'08" - 136,91m, indo até o vértice A4S-P-4921, de coordenadas N=8.686.604,351m e E=300.269,776m; 037°16'55" - 153,50m, indo até o vértice A4S-P-4920, de coordenadas N=8.686.726,489m e E=300.362,759m; 048°05'11" - 149,61m, indo até o vértice A4S-P-4919, de coordenadas N=8.686.826,428m e E=300.474,090m; 045°58'38" - 149,39m, indo até o vértice A4S-P-4918, de coordenadas N=8.686.930,246m e E=300.581,511m; 043°42'36" - 157,67m, indo até o vértice A4S-P-4917, de coordenadas N=8.687.044,217m e E=300.690,462m; 012°30'37" - 156,36m, indo até o vértice A4S-P-4916, de coordenadas N=8.687.196,860m e E=300.724,331m; 052°12'39" - 148,03m, indo até o vértice A4S-P-4915, de coordenadas N=8.687.287,568m e E=300.841,317m; 060°52'06" - 148,48m, indo até o vértice A4S-P-4914, de coordenadas N=8.687.359,850m e E=300.971,013m; 027°00'44" - 146,04m, indo até o vértice A4S-P-4913, de coordenadas N=8.687.489,955m e E=301.037,340m; 021°46'14" - 152,48m, indo até o vértice A4S-P-4912, de coordenadas N=8.687.631,562m e E=301.093,894m; 057°17'08" - 149,27m, indo até o vértice A4S-P-4911, de coordenadas N=8.687.712,235m e E=301.219,486m; 056°41'21" - 152,29m, indo até o vértice A4S-P-4910, de coordenadas N=8.687.795,868m e E=301.346,752m; 070°42'02" - 150,72m, indo até o vértice A4S-P-4909, de coordenadas N=8.687.845,682m e E=301.489,003m; 046°15'25" - 165,52m, indo até o vértice A4S-P-4908, de coordenadas N=8.687.960,130m e E=301.608,586m; 043°01'14" - 152,19m, indo até o vértice A4S-P-4907, de coordenadas N=8.688.071,398m e E=301.712,420m; 043°14'09" - 154,43m, indo até o vértice A4S-P-4906, de coordenadas N=8.688.183,905m e E=301.818,204m; 064°30'58" - 146,33m, indo até o vértice A4S-P-4905, de coordenadas N=8.688.246,863m e E=301.950,293m; 061°11'39" - 154,82m, indo até o vértice A4S-P-4904, de coordenadas N=8.688.321,461m e E=302.085,953m e 083°49'00" - 150,15m, indo até o vértice A4S-M-1992, de coordenadas N=8.688.337,634m e E=302.235,230m; deste, segue confrontando com a Fazenda Buriiti de Valter Francisco Bassanezi Kurtz, Matrícula nº 3.321, Código do INCRA nº 925.063.002.933-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 039°57'11" - 1.037,70m, indo até o vértice A4S-M-1991, de coordenadas N=8.689.133,105m e E=302.901,601m; 080°40'16" - 3.089,55m, indo até o vértice A4S-M-2003; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações: IBGE-BRAZ-91200, de coordenadas N=8,234,791.574m e E=191,946.760m (MC 45° WGr.) e IBGE-CUIB-92583, de coordenadas N=8,280,082.107m e E=599,791.608m (MC 57° WGr.), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Dianópolis - TO, Comarca de Dianópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 499/2023/GABREITOR,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a comissão técnica responsável pela coordenação e execução das ações relacionadas ao processo de credenciamento EaD da Unitins:

I - Augusto de Rezende Campos - Presidente;

II - Darlene Teixeira Castro - Vice-Presidente;

III - Arlenes Buzatto Delabary Spada - Coordenadora Geral;

IV - Alessandra Ruita Santos Czapski - Pró-Reitora de Graduação;

V - Ana Flávia Gouveia de Faria - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação;

VI - Kылdes Batista Vicente - Pró-Reitora de Extensão Cultura e Assuntos Comunitários;

VII - Ricardo de Oliveira Carvalho - Pró-Reitor de Administração e Finanças;

VIII - Neila da Silva Oliveira - Diretora de Educação Tecnológica;

IX - Evelynne Urzedo Leão - Diretora de Pesquisa;

X - Fredson Vieira da Costa - Diretor de Extensão;

XI - Gleyber Paixão Pinto - Diretor de Engenharia e Manutenção;

XII - Marcos Rodrigues Carneiro - Diretor de Transporte e Logística;

XIII - Jeferson Morais da Costa - Diretor de Inovação Tecnológica;

XIV - Maurício da Silva Pereira - Diretor de Tecnologia da Informação;

XV - Alexandre Antonio de Oliveira Andrade - Coordenador da Comissão Própria de Avaliação;

XVI - José Fernando Bezerra Miranda - Representante PROGRAD;

XVII - Stephany Morais Martins - Representante PROGRAD;

XVIII - Daisy Parente Dourado - Representante PROGRAD;

XIX - Tais Bogo Monteiro da Silva - Representante PROGRAD;

XX - Angélica Pedrico - Representante PROPESP;

XXI - Marcela Barreto da Silva Oliveira - Representante PROEX;

XXII - Yzzac Gonçalves da Silva - Representante DTI;

XXIII - Karina Nogueira Santana Carvalho - Coordenadora de Regulação e Demandas Institucionais;

XXIV - Isabela Bacri Matos - Representante da DDPI;

XXV - Lílian Gonçalves Rios - Representante da DDPI;

XXVI - Pedro Henrique Trajano Alencar - Representante da DDPI.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser entregues até 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 501/2023/GABREITOR,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 87/2023/DIRPESQAGR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de novembro de 2023, IVAN FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-07, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 502/2023/GABREITOR,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2017, que institui e regulamento do CADUN, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LARISSA CHRISTINE SANTOS VALE, matrícula nº 830274, para o perfil RESPONSÁVEL AUTORIZADO da UNITINS junto ao Rol de Responsáveis do CADUN, conforme disposições contidas na IN 03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

Em face do julgamento da licitação, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 18/2023 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2023/20320/000038:

DEBRIN BRASIL LTDA CNPJ nº 00.658.540/0001-67						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
18	NECESSARIE 2 100% Policloreto de Vinila (14 x 10 x 6), com fechamento em zíper e parte interna contendo saquinho porta-joias, tira com furinhos para fixar brinços e bolso com elástico, com logotipo da UNITINS bordado, conforme modelo de referência. Arte a ser repassada pela DICOM. OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades.	UND	400	DEBRIN	37,00	14.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 14.800,00

GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA CNPJ nº 02.472.396/0002-86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
22	ENVELOPE BRANCO medindo: 37 x 47 cm; impressão em 4/1 de alta qualidade; papel sulfite 150g, conforme modelo ilustrativo. (Arte sujeita a alterações conforme necessidades desta IES) OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 1.000 unidades.	UND	2000	GRAFICA E EDITORA ALIANCA	2,53	5.060,00
23	PASTA CANGURU/COM BOLSO em papel sulfite 250g, 4/0 cores, formato A4 plastificada, conforme modelo ilustrativo: (Arte sujeita a alterações conforme necessidades desta IES) OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 1.000 unidades.	UND	15000	GRAFICA E EDITORA ALIANCA	1,80	27.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 32.060,00

GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA CNPJ nº 03.444.650/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Tipo 1, Blocado/Colado 148 x 210 mm (A5) Capa e contracapa coloridas em couche fosco 170g; Parte interna da capa e contracapa branca. Miolo 40 folhas em papel offset 90g, paulado frente e verso e com logotipo da UNITINS monocromático. Impressão digital de alta qualidade. Arte a ser repassada pela Diretoria de Comunicação no ato de cada solicitação OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 250 unidades.	UND	15000	GRAFICA E EDITORA CAPITAL	2,95	44.250,00
21	ENVELOPE BRANCO medindo: 26 x 36 cm; impressão em 4/1 de alta qualidade; papel sulfite 150g, conforme modelo ilustrativo. (Arte sujeita a alterações conforme necessidades desta IES) OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 1.000 unidades.	UND	10000	GRAFICA E EDITORA CAPITAL	1,90	19.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 63.250,00

VELHA GRAFICA LTDA CNPJ nº 04.864.811/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
07	BONÉ na cor azul marinho, aba curva com tela ajustável no mesmo tom, unisex, snapback, composição 100% poliéster, tamanho adulto. Personalizado com nome e logotipo da UNITINS bordado na parte frontal, conforme modelo de referência. (Arte sujeita a alterações conforme necessidades desta IES) OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades.	UND	1000	VELHA GRAFICA LTDA	21,97	21.970,00
10	BROCHE (pin) em metal com logotipo/braço da UNITINS, com corte especial e relevo com vazado, colorido, esmaltado, letras e bordas douradas e taraxa de borboleta em metal. Tamanho 2,0 cm de largura x 2,2cm de altura - conforme modelo constante nas referências. OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades.	UND	150	VELHA GRAFICA LTDA	13,97	2.095,50
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 24.065,50

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA CNPJ nº 17.615.848/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
24	PASTA COM ORELHAS - Tamanho 31X46cm - papel couchê 240g - Impressão 4/0 cores - corte especial. OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 1.000 unidades.	UND	1000	TEIXEIRA IMPRESSAO	1,70	1.700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.700,00

BATTUTA - COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA CNPJ nº 31.286.215/0001-44						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
04	GARRAFA TÉRMICA de inox com capacidade para 500ml personalizada com logotipo da UNITINS com gravação a laser. Cores a serem definidas no ato da solicitação. OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades.	UND	1000	BATTUTA	35,49	35.490,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 35.490,00

E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA CNPJ nº 34.051.252/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
16	BOLSA CONGRESSO em poliéster 600D. Tamanho AxLxP: 39,0x29,0x8,0CM e personalizada em Silk Screen com logotipo da UNITINS. Cor a ser definida no ato da solicitação. (Arte sujeita a alterações conforme necessidades desta IES e cor a ser definida no ato da solicitação). OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades.	UND	400	E & F IMPERIUM	20,00	8.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 8.000,00

WIRES MARDEM COELHO DE ABREU CNPJ nº 35.168.645/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
09	FITA DE ISOLAMENTO personalizada, filme de poliestireno sem adesivo, na cor azul e com logotipo da UNITINS gravado em silkscreen BRANCO de alta qualidade, fila reutilizável e lavável. Medidas: 200 metros de comprimento e 15cm de altura - repete-se o logotipo da Unitins ao longo dos 200cm com a devida observância à proporção de uso da marca para não haver distorções do logo (espichado, achatado etc) OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 3 rolos.	ROLO	10	WIRES MARDEM	542,00	5.420,00
13	FITA para presente-lago pronto. Medida: 43 cm x 1,5 cm. OBS: Item a ser entregue nas cores azul ou amarelo, a ser definido no ato da solicitação.	UND	150	WIRES MARDEM	2,97	445,50
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 5.865,50

DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA CNPJ nº 38.026.410/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	PEN DRIVE de 8GB personalizado contendo logotipo e o nome da UNITINS, conforme modelo da referência. Personalização: Digital UV (colorida). (Arte ilustrativa e sujeita a alterações conforme necessidades desta IES) OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 100.	UND	2000	DESFILE EVENTUAL	17,55	35.100,00
05	CANETA ECOLÓGICA de papelão com detalhes coloridos. Clip de madeira e ponteira plástica, possui relevo na ponteira. Aciona por clique. Dimensões 14 x 1,5 cm. Personalização do tipo tampografia em uma cor conforme modelo ilustrativo. (Arte sujeita a alterações conforme necessidades desta IES) OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 200 unidades.	UND	10000	DESFILE EVENTUAL	1,50	15.000,00
06	LÁPIS DE MADEIRA personalizado com logo e nome da UNITINS medindo 0,8 x 17,5 cm. Nº 2 com grafite HB. Tipo de personalização: tampografia. OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades.	UND	600	DESFILE EVENTUAL	1,50	900,00
08	COPO para colorir com desenhos sortidos + 6 Giz de cera. Com tratamento especial para colorir com giz de cera, apagar, lavar e colorir novamente. Copos com capacidade de aproximadamente 350ml e 8,0 cm de largura por 10,4cm de altura. Produzidos em PS atóxico e personalizados com logotipo da UNITINS. OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades.	UND	400	DESFILE EVENTUAL	15,00	6.000,00
12	PORTA COPO personalizado com nome e logotipo da UNITINS, MDF cru 3MM Impermeabilizado utilizando gravadora CNC a laser. Forma Bolacha: Redonda de 9,30 cm diâmetro, conforme modelo da referência. (Arte sujeita a alterações conforme necessidades desta IES) OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades.	UND	150	DESFILE EVENTUAL	3,90	585,00
17	NECESSAIRE 1 com cabide, confeccionada em Córdoba, medindo 17 x 22 x 07 cm, diversos bolsos internos para organização (mínimo de 5 divisões), alça de mão, forro e acabamento interno, fechada por zíper. Com logotipo da UNITINS bordado, conforme modelo de referência. Arte a ser repassada pela DICOM. OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades.	UND	400	DESFILE EVENTUAL	25,00	10.000,00
19	PASTA CONVENÇÃO na cor preta, de couro sintético com zíper, personalizada em baixo relevo, com 2 compartimentos grandes para arquivar documentos + compartimento interno com zíper + 7 divisórias pequenas para documentos + suporte com visor para cartão de identificação + suporte para caneta (não acompanha caneta). Medidas: 256 mm x 333mm. (Arte sujeita a alterações conforme necessidades desta IES) OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades.	UND	150	DESFILE EVENTUAL	55,00	8.250,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 75.835,00

ALEXANDRE FREIRE CNPJ nº 39.334.587/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
02	POWERBANK de metal nas cores branco, azul, amarelo ou preto (a ser definida no momento do pedido), personalizado em Silk Screen ou tampografia com o logotipo da UNITINS. Objeto confeccionado em alumínio, com luz indicativa de carga, medindo 2,5 x 2,5 x 10 cm, bateria de 2.200 MAH, compatível com smartphones, iPhone e acompanhando cabo USB/C. Compacto. (Arte ilustrativa e sujeita a alterações conforme necessidades desta IES) OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades.	UND	200	POWERBANK	37,90	7.580,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 7.580,00

R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA CNPJ nº 41.303.628/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
03	SQUEEZE DOBRÁVEL de plástico com capacidade de 480 ml, colorida e personalizada em Silk Screen com o logotipo da UNITINS, conforme modelo de referência. (Arte ilustrativa e sujeita a alterações conforme necessidades desta IES) OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades.	UND	5000	RR	3,56	17.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 17.800,00

RMR GRAFICA LTDA CNPJ nº 46.202.158/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
11	CAIXA RETANGULAR Tampa Sapato 20x30x7cm espessura: 3mm em MDF cru de alta qualidade, personalizada com nome e logotipo da UNITINS utilizando gravadora CNC a laser, conforme modelo da referência. (Arte sujeita a alterações conforme necessidades desta IES) OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades.	UND	100	RMR	34,90	3.490,00
15	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Tipo 2, Espiral (wire o) 148 x 210 mm (A5) Capa e contracapa dura com papelão 820g/m² e revestimento em papel couchê 120g/m²; parte interna da capa em papel reciclado 120g/m²; Frontispício padrão 70g/m²; Miolo 70 folhas em papel reciclado 90g, pautado frente e verso e com logotipo da UNITINS monocromático. Arte a ser repassada pela Diretoria de Comunicação no ato de cada solicitação OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 250 unidades.	UND	3000	RMR	9,49	28.470,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 31.960,00

WILBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA CNPJ nº 75.313.098/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
20	PASTA PLÁSTICA Zip Zap em laminado de PVC (vinil) personalizada com estampa direto na peça (Silk Screen colorido). Fecho de zíper. Conforme modelo ilustrativo Medidas aproximadas: 35x26cm (Arte sujeita a alterações conforme necessidades desta IES e cor a ser definida no ato da solicitação). OBS: A cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades.	UND	1500	WILBRAZ	3,60	5.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 5.400,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio dos seus representantes credenciados no certame.

Palmas-TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES
PREGOEIRA

DEBRIN BRASIL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

GRÁFICA E EDITORA ALIANCA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

VELHA GRÁFICA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

BATTUTA - COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

WIRES MARDEM COELHO DE ABREU
FORNECEDOR REGISTRADO

DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MÉDICOS E PROMOCIONAIS
LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

ALEXANDRE FREIRE
FORNECEDOR REGISTRADO

R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

RMR GRÁFICA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

WILBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO COPA E COZINHA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@unitins.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2023.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2023/COREA-DILIG

Processo nº 5918/2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO - Assunto: Tomada de Contas Especial - Por conversão conforme Acórdão TCE/TO n. 132/2022 - Segunda Câmara referente a Auditoria de Regularidade abrangendo Atos de Pessoal referente ao período de janeiro a abril de 2019. Nos termos do Despacho nº 2336/2023 do Corpo Especial de Auditores - COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Erival Horacio de Castilho, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (Quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 235/2023/RELT2-DILIG

Processo nº 6482/2023 - Assunto: Auditoria de regularidade - referente ao período de 01 de Janeiro de 2023 a 07 de Junho de 2023. Entidade: Fundo Municipal de Educação de Parana - TO. Nos termos do Despacho nº 753/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Selvina Pereira da Conceição Almeida, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 236/2023/RELT2-DILIG

Processo nº 6482/2023 - Assunto: Auditoria de regularidade - referente ao período de 01 de Janeiro de 2023 a 07 de Junho de 2023. Entidade: Fundo Municipal de Educação de Parana - TO. Nos termos do Despacho nº 753/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Jadson Wbens Pereira de Almeida, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Conselheiro Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

PROCESSO SEI Nº 23.004859-5
OBJETO: O objeto da licitação tratada seleção de empresa para fornecer móveis prontos como mesas, cadeiras, puffs e poltronas, para compor os ambientes do espaço social instalado no Instituto de Contas 05 de Outubro, deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
TIPO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2023 às 09h30m (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 363.668,72 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

PROCESSO SEI Nº 23.004788-2
OBJETO: O objeto da licitação trata da seleção de empresa de engenharia/arquitetura para a realização de serviços comuns de engenharia, visando a adequação do salão de eventos do Instituto de Contas 05 de Outubro.
TIPO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
DATA DE ABERTURA: 29 de novembro de 2023 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 439.620,12 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte reais e doze centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contrato e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 077/2023, cujo objeto aquisição de materiais de papelaria para ser utilizados nas atividades de Oficinas Terapêuticas ofertadas nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS da Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023044679, sendo adjudicados/homologados os itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 41, 42 e 44 à empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.777.300/0001-08, no valor total de R\$16.411,90 (dezesesseis mil e quatrocentos e onze reais e noventa centavos); os itens: 02, 03, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40 e 43 à empresa PAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ nº 10.460.274/0001-17 no valor de R\$ 30.576,60 (trinta mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Palmas - TO, 13 de novembro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022/FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA - BL COMPANY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.722.376/0001-03, VALOR TOTAL: R\$ 23.782,00 VIGÊNCIA: 13/11/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde Saneamento

ARAGOMINAS**LEILÃO ONLINE Nº 002/2023**
Retificação

A Prefeitura Municipal de Aragominas do Tocantins-TO, torna público que levará a Leilão online, no dia 27 de novembro de 2023 as 14 horas, Lote 01 - Veículo MOTOCICLETA XTZ 125K, BRANCA, GASOLINA, 2004/2004, PLACA MV 2662. Sucata. Valor avaliado em: R\$ 500,00. Lote 02 - RENAULT SANDERO AUTHENTIC. 1.0, BRANCA, FLEX. 2016/2017. PLACA QKG 6341. Valor avaliado em: R\$ 10.000,00. Circulação. Lote 03 - VAN IVECO DAILY 45514, RONTAN, BRANCA, DIESEL, 2011/2012, MOTOR CASA, PLACA MXA 8005. Valor avaliado em: R\$ 30.000,00. Circulação. Lote 04 - Veículo MMC MITSUBISHI L 200 TRITON GL. BRANCA DIESEL. 2016/2017, PLACA QKF 7677, Valor avaliado em: R\$ 25.000,00. Circulação. Lote 05 - Microônibus I/Mercedes Benz 515 CDI Sprinter. Branca. Diesel. 21 lugares. Ano 2019/2019. Placa QWB 9444. CIRCULAÇÃO. Valor avaliado em: R\$ 120.000,00.

Informações: Túllio Belarmino - Leilões - Tel. (063) 98453-7777.
Site: www.tulliobelarminoileoes.com.br.

Francisco Rodrigues
Prefeito

ARAGUATINS**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****PORTARIA Nº 005/2023.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. MARIA MADALENA MILHOMEM DA SILVA”

A Srª JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 18 c/c art. 20, I, “b” da LC nº 001/2022, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. MARIA MADALENA MILHOMEM DA SILVA, CASADA, efetiva no cargo de PROFESSOR PII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2023.04.83684P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 09 de Novembro de 2023.

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA
Diretora Executiva do FUNPREV

Homologo:
AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

BERNARDO SAYÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023**

Processo: 154/2023.

Tomada de Preço Nº 011/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

Contratado: 17.553.406/0001-02 INOVAXX CONSTRUTORA.

Objeto: A contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução e instalação, construção de bueiros na zona rural para atender a demanda do município de Bernardo Sayão - TO.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 265.827,55.

Data de Assinatura: 13/11/2023.

BREJINHO DE NAZARÉ**EXTRATO DO CONTRATO 021/2023 PROCESSO 240/2023
INEXIGIBILIDADE 009/2023**

ESPÉCIE: Contrato de apresentação artística.

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte de Brejinho de Nazaré - TO.

CONTRATADA: CF PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.827.461/0001-91, Representante exclusiva da cantora “Cleyton Farias”.

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor “Cleyton Farias”, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração ao 65º aniversário de emancipação política do município de Brejinho de Nazaré - TO, que ocorrerá dia 14 de Novembro de 2023.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº 240/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Ildemar Lourenço Cunha, portador do RG nº 709.657 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 012.748.701-86 e pela contratada: Cleyton Farias Rodrigues, RG 755580 2ª via, SSP/TO, e do CPF: 006.578.631-90

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023.

VIGÊNCIA: Vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Brejinho de Nazaré - TO, 09/11/2023.

Ildemar Lourenço Cunha
Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO 022/2023 PROCESSO 255/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.
CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte de Brejinho de Nazaré - TO.

CONTRATADA: GROOVEMAN LAB LTDA, inscrita no CNPJ 33.813.471/0001-78, representante exclusiva do cantor "Ageuzin".

OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome nacional "Ageuzin" por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração ao 65º aniversário de emancipação política do município de Brejinho de Nazaré - TO, que ocorrerá dia 14 de Novembro de 2023.

VALOR: R\$ 50.050,00 (Cinquenta mil e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Processo nº 255/2023, nos termos da Lei da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Ildemar Lourenço Cunha, portador do RG nº 709.657 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 012.748.701-86 e pela contratada: Iury Maciel Vilar, portador do documento de identidade sob o nº 684.939 SSP/TO, escrito no CPF/MF sob o nº 002.184.971-48.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023.

VIGÊNCIA: Vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Brejinho de Nazaré - TO; 10/11/2023.

Ildemar Lourenço Cunha-Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 30 de novembro de 2023 às 08h00m, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, ANO 2024, NA COR BRANCA, FLEX, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3 DE 105 CAVALOS, AR CONDICIONADO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I E II DO EDITAL. As presentes licitações acontecerão através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As cópias do Editais, na íntegra, poderão ser retiradas no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 14 de novembro de 2023.

ANDREIA CRISTINA DIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CARRASCO BONITO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051.02.2023**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051.02.2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR LA ROCQUE, CNPJ Nº 14.091.765/0001-99. ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, através de seu Gestor Inácio Alves da Conceição, torna público a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do Pregão Presencial Nº: 1/2022 Processo Adm. Nº 2277/2021, OBJETO: Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (medicamento hospitalar, farmácia básica, materiais de atenção básica, média complexidade, e saúde bucal) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, autuada sob CARONA nº 06/2023, Proc. Nº 113/2023. FORNECEDOR: BRASFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.554.289/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 103.291,35 (Cento e três mil duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Carrasco Bonito/TO, 06 de novembro de 2023.

Inácio Alves da Conceição
Sec. Mun. de Saúde

CRISTALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023, tipo Menor Preço Por Item, objetivando a futura, eventual e parcelada aquisição de produto de limpeza, produtos de higiene pessoal, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias Fundos Municipais por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 04/12/2023. Horário: 08h00m, na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselma Dias Silva Maciel
Pregoeiro (a) Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social Cristalândia - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023 FMAS, tipo Menor Preço por Item, objetivando a futura, eventual e parcelada aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de Cristalândia - TO - conforme Termo de Referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 06/12/2023. Horário: 08h00m, na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselma Dias Silva Maciel
Pregoeiro (a) Oficial

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Formoso do Araguaia/TO, comunica a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 127/2022 divulgado nesse Diário Oficial do Estado, nº 6447, página 53, do dia 10 de novembro de 2023, Onde se lê: Contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas e avenidas do Setor Aliança, setor pertencente à zona urbana do Município de Formoso do Araguaia - TO, de acordo ao Convênio Federal nº 939055/2023.

Leia-se: Contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em Ruas e Avenidas do Setor Aliança, setor pertencente à Zona Urbana do Município de Formoso do Araguaia - TO, de acordo ao Convênio Federal nº 939055/2022.

Formoso do Araguaia/TO, 14 de novembro de 2023

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Formoso do Araguaia/TO comunica a RETIFICAÇÃO do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO divulgado nesse Diário Oficial do Estado nº 6447, página 53, do dia 10 de novembro de 2023, Onde se lê: cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em Ruas e Avenidas do Setor Aliança, setor pertencente à Zona Urbana do Município de Formoso do Araguaia - TO, de acordo ao Convênio Federal nº 939055/2023 especificações, sendo Adjudicado dia 08/11/2022 em favor da empresa TOC FABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO ASFALTO E CONCRETO LTDA Leia-se: cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em Ruas e Avenidas do Setor Aliança, setor pertencente à Zona Urbana do Município de Formoso do Araguaia - TO, de acordo ao Convênio Federal nº 939055/2022 sendo Adjudicado dia 08/11/2023 em favor da empresa TOC FABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO ASFALTO E CONCRETO LTDA.

Formoso do Araguaia/TO, 14 de novembro de 2023.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 03.2023. Abertura e julgamento das proposta dia 28 de novembro de 2.023 às 08h00min LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais e periféricos de informática destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no termo de referência anexo I. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 13 de novembro de 2023.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

GUARAI**EXTRATO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MELHOR TÉCNICA, objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do município de Guaraí/TO, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital, bem como em seus anexos, consoante as disposições da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, mediante a aplicação, de forma complementar, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 15/12/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 10 de novembro de 2023.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

ITACAJÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023**

Pregão Presencial nº 014/2023
Processo Administrativo nº 075/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.
Contratada: RENATO CARVALHO DA CRUZ - MEI, CNPJ nº 45.410.873/0001-00.
Objeto: contratação de empresa do ramo, para a confecção e instalação de guarda corpo em aço, para cercado nos playgrounds instalados em praças públicas do município de Itacajá - TO.
Valor do contrato: 33.000,00 (trinta e três mil reais) Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 1500, 1710
Data da assinatura: 09/11/2023
Dotação orçamentária: 27.812.1143.1.157, 03.26.13.392.0940.1.113
Signatários: Maria Aparecida Lima - Rocha Costa - Prefeita Municipal Renato Carvalho da Cruz - Representante da Contratada.

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - ADM**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste Ato Representado pela sua Secretária Executiva de Gestão Srª Leocacia Rosa de Moura da Silva, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado e do outro lado como, CONTRATADA a empresa: (A) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023, EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023 BARCELOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.917.056/0001-39, estabelecida em AV DAS PALMEIRAS, 420, QUADRA 24, LOTE 17 - CENTRO, PALMEIRÓPOLIS - TO, com os valores totais de R\$ 299.250,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). (B) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023, EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 ALINE APARECIDA SOARES DA SILVA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.756.961/0001-08, estabelecida em AV. DAS PALMEIRAS, 1396, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS - TO, com os valores totais de R\$ 477.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). A fim de se realizar a Aquisição de insumos de Brita nº O (zero), nº 1 (um) Areia Fina e Areia Grossa para manutenção de ruas e avenidas central bem como em diversos bairros da cidade, e para manutenção nos órgãos públicos se houver necessidade conforme orientação da Secretaria Municipal de infraestrutura, conforme especificação constante do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 06/2023, e Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado., e suas alterações posteriores. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 31 de março 2023.

Município de Palmeirópolis - TO, 14 de novembro de 2023.

Leocacia Rosa de Moura da Silva
Secretário Executivo da Gestão

PARANÁ**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023/PREF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1239/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023/PREF - tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, SOB EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfálticas, Com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas em Ruas e Avenidas no Povoado de Campo Alegre e na Sede do Município de Paranã-TO, conforme Edital e Elementos Instrutores. Data da sessão: 04/12/2023 às 09h00min. Acesso ao edital e anexo - <https://www.parana.to.gov.br/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/ pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Edipo Matheus Macedo Benevides
Presidente da CPL

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023, oriunda do Pregão Eletrônico FME - PA Nº 053/2023 Processo Administrativo nº 1055/2023 que tem como OBJETO: Registro de preços para aquisição utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. ÓRGÃO GERENCIADOR: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: L. J. INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 12.665.119/0001-62, VALOR TOTAL: R\$ 43.54,89; APLA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.891.838/0001-36, VALOR TOTAL: R\$ 5.770,53; J. GUILHERME PAVAO LTDA - CNPJ: 51.190.667/0001-35, VALOR TOTAL: R\$ 11.636,65; COMERCIAL TXV COM E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.906.038/0001-60; VALOR TOTAL: R\$ 1.990,98. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Pedro Afonso/TO, aos 13 de novembro de 2023.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

OFUNDOMUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE PEDROAFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, torna público que realizará na sala da comissão permanente de licitações o PREGÃO PRESENCIAL FME-PA Nº 215/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual, para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Educação e Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. O certame será realizado no dia 30/11/2023 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 13 de novembro de 2023.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretaria Municipal de Educação

PEIXE**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decretos nºs 7.892/2013 e 9.488/2018, e Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:00h, do dia 29 de novembro de 2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Processo Administrativo nº 965/2023, Tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em sistema de autogestão integrada de frotas, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtros, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral), incluindo serviços de: borracharia, recapagem, solda, torno, lava a jato, bem como fornecimento de peças, pneus, filtros, lubrificantes, câmaras e acessórios de reposição originais ou similares de primeira linha, incluindo ainda serviços de guincho e reboque, para manutenção em todos os veículos, máquinas e equipamentos/implementos pertencentes à frota das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Peixe - TO, pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, no site: www.bnc.org.br e no Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

O Fundo Municipal de Saúde Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fica republicado para as 09:00h do dia 28 de novembro de 2023, Pregão Presencial nº 005/2023, Processo Administrativo nº 938/2023, Tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desentupimento, desobstrução e limpeza de caixas de passagens d'água e caixas de gordura, em atendimento às demandas do FMS/Hospital Municipal Antônio Pires, Secretaria de Saúde, Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde, neste Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, e no Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**LEILÃO Nº 01/2023**

A Prefeitura de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 01 de dezembro de 2023, às 14:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, Centro, os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SUCATAS MATERIAL FERROSO, CARTEIRAS, GELADEIRAS, CADEIRAS, MESAS...). 02- SUCATAS DE LUMUNARIAS. 03 - RESERVATÓRIO COMBUSTÍVEL TIPO CONTAINER. 04 - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, BRANCA, FLEX, 2008/2009, PLACA MXF 6398, SUCATA. 05 - HYUNDAI VERA CRUZ 3.8 V6, PRETA, 7 LUGARES, GASOLINA, 2010/2011, SUCATA. 06- HYUNDAI VERA CRUZ 3.8 V6, BRANCA, 7 LUGARES, GASOLINA, 2011/2012, SUCATA. 07- FIAT DOBLO CARGO FLEX, BRANCA, 2010/2011, PLACA MXD 5634, CIRCULAÇÃO. 08- VW SAVEIRO VIDA AMB, ROBUST, BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACA MWH 3646, CIRCULAÇÃO. 09 - FORD F 4000 G, BRANCA, DIESEL, 2004/2005, PLACA MZY 5414, CIRCULAÇÃO. 10 - CHASSIS GRADE CONTROLE REMOTO, SUCATA. 11- GRADE ARRADORA CONTROLE REMOTO KOHLER 14 DISCOS, SUCATA. 12 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 13 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 14 - TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 15 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 16- VW CAMINHÃO 24.250 CLC 6X2, PRATA, DIESEL, PLACA ASQ 2777, CIRCULAÇÃO (POSSUI RESTRIÇÃO RENAJUDD E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DÉBITOS DETRAN PR MULTAS R\$ 837,77 E IPVA R\$ 20.055,75, NECESSÁRIO TRANSFERIR ESTE VEICULO ATRAVÉS DE PROCESSO DETRAN - TO COM DETRAN - PR DE ORIGEM, POR CONTA ARREMATANTE).

Informações: MWD LEILOES: (63) 99966-4886. Site: www.leiloesmwd.com.br.

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, 13 de novembro de 2023.

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, toma público a REVOGAÇÃO em todos os seus termos, por interesse da administração, o procedimento do CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 ESP, referente ao Processo Administrativo nº 2023000572, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA NA MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO AMADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PORTO NACIONAL - TO, em razão de interesse público.

Porto Nacional - TO, 13 de Novembro de 2023.

EMIVALDO PIRES DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo: Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Pavimentação em Blocos Intertravados com Drenagem em Vicinal, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO. Com data de abertura agendada para 04 de dezembro as 14h30min na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro Centro. O edital e seus anexos estão à disposição, durante o horário de expediente - 08h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, ou através do link <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, https://app.tce.to.gov.br/lo_publico e-mail: no cplsitioNovo@outlook.com.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

TUPIRAMA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023. PROCESSO ADM. Nº 620/2023. Contratante: O Município de Tupirama - TO, CNPJ nº 01.613.619/0001-34, com sede Av. Abraão Aguiar, S/N, CEP: 77.704-000, Tupirama - TO, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: J. P DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 11.730.377/0001-12, com sede à Rua 15, nº 210, Loteamento Canaveira, Pedro Afonso - TO. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Tenda Tipo Pirâmide 8X8, para a Festividade da XX Edição da "Festa Cultural da Manga" do Município de Tupirama - TO.

VALOR BRUTO DO CONTRATO: R\$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais). Fonte de Recurso: 1.710.0000.000007 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS. Ficha: 121. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores.

Data de assinatura do Contrato: 08 de Novembro de 2023.

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2023.

Orlando Brito Alves - Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Tupirama, comunica que no extrato do contrato por Inexigibilidade de licitação nº 05/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 01 de novembro de 2023, nº 6442, referente a Contratação de Show artístico com o artista "JOSUÉ BOM DE FAIXA", em praça pública, no dia 11 de novembro de 2023, em comemoração as festividades do 20º FESTIVAL CULTURAL DA MANGA DE TUPIRAMA TO, que, Onde se lê: Fonte de Recurso: 1. 1.710.0000.000007 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS Leia-se: 1. 1.701.0000.000007 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Daniel de Siqueira Alves, CPF: xxx.983.xxx-06, Torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agropecuária na Fazenda Bela Vista, localizada no Município de Darcinópolis - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, DANIEL MENDES PEGORER, brasileiro, casado, Agricultor, CPF nº xxx.378.xxx-60 e RG nº 33.xxx.468-1 SSP/SP, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças (LP), (LI), (LO) e Autorização de Exploração Florestal - (AEF) para a atividade de Agricultura, para a Fazenda Areia Branca, constituída pelo Lote Rural 57 e 59 da Gleba Palmeirante, Loteamento Cana Brava. Matrícula(s) 1339 e 1340 no município de Palmeirante - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ETELVINA JOSE DA COSTA, CPF: 021.XXX.361-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA PARTE DO LT 12 E PARTE DO LT 31, em SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Batista Consentini Filho, CPF nº xxx.xxx.211-91, torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Bahia, situada no Município de Gurupi - TO, sendo constituída das Matrículas nº xx739, xx770 e xx196. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ CARLOS DE SOUSA BEZERRA CPF: 623.xxx.001-xx requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Estrela do Norte, Constituído por Parte do Lote nº 20 do Loteamento Pequizeiro, Gleba 04 no município de Couto Magalhães-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Urbano Luiz Boteon, inscrito no CPF Nº 616.XXX.318-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Santa Cecília V em Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O NEIVALDO HONORATO DE MELO, CPF nº 927.***.**1-68, brasileiro, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a regularização das Fazenda Recanto do Boi, Shalom e Rancho Raízes, localizado na Zona Rural de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental e Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Paulo Roberto Augusto, inscrito no CPF XXX.XXX.468-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária, na Fazenda Ouro Branco, no município Jaú do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A P-TEC AGRO MINERAÇÃO SPE LTDA, CNPJ XX.308.541/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de pesquisa mineral, com emprego de guia de utilização - GU, para fosfato, situado na Fazenda Bananal, zona rural de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROMERO FERREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF: 603.730. XXX-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária (bovinocultura), localizada na Fazenda Vale do Ipê, Zona Rural do município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.xxx.xxx/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Águas Claras I e II, localizada no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valdeir Figueredo de Melo, (Auto Posto Pequiizeiro) CNPJ XX.XXX.XXX/XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATP, localizada na Avenida Salgado Filho, S/Nº, Q. 39, Centro, Município de Pequiizeiro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0004031-11.2020.8.27.2726/TO AUTORES: DIONE RODOVALHO COSTA, ANNA LUIZA VIANA E SILVA RODOVALHO, CRISTIANO PEREIRA ABDALLA E SUELY APARECIDA RODOVALHO ABDALLA RÉU: PROCESSO SEM PARTE RE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL Edital expedido no âmbito dos autos nº 0004031-11.2020.8.27.2726 do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, referente à Recuperação Judicial de DIONE RODOVALHO COSTA, ANNA LUIZA VIANA E SILVA RODOVALHO, CRISTIANO PEREIRA ABDALLA E SUELY APARECIDA RODOVALHO ABDALLA, todos membros do Grupo Rodovalho. O Dr. Ricardo Gagliardi, MM. Juiz de Direito da 1ª Escrivania Cível de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperações para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores que será realizada em ambiente virtual, em primeira convocação, no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023, às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja *quórum* nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2024, às 14:00 horas. Para ambas as convocações, o credenciamento dos credores devidamente habilitados perante à Administração Judicial ocorrerá das 13:30 horas às 13:59 horas. A ordem do dia será: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, com apuração dos votos conforme art. 45 da Lei 11.101/05; b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei 11.101/05. Sem prejuízo do disposto nos §§4º, 5º e 6º, I, do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor que desejar comparecer ao conclave deverá se habilitar acessando o site do Administrador

Judicial <https://jfarias.com.br/grupo-rodovalho/>, aba "Assembleia Geral de Credores", ou através de contato eletrônico para admjudicial@jfarias.com.br até o dia 13.12.2023, às 13:59 horas, indicando 01 (um) endereço eletrônico válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e Whatsapp e, se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais com o envio da documentação exigida em Lei, sendo que a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia, deverá observar até o dia 04/12/2023 o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I da Lei 11.101/05. O participante habilitado pela Administração Judicial receberá no endereço de email indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Para que os credores e/ou eventuais interessados possam participar da Assembleia Geral de Credores, clique neste link: <https://meet.google.com/try-xtpv-amx>. Para participar por telefone disque (BR) +55414560-9943 e digite este PIN: 992 658 342#Os credores poderão acessar do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia no website do Administrador Judicial (<https://jfarias.com.br/gruporodvalho/b> "Plano de Recuperação").

Miranorte/TO, 10 de novembro de 2023.

RICARDO GAGLIARDI
Juiz de Direito

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação de nº 000012-23 - PG, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, regida pela Resolução SESC 1.252/12 e suas alterações. Informamos que a reunião acontecerá no dia 01/12/2023 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Av. Teotônio Segurado - Palmas - TO. A licitação destina-se ao registro de preço para Aquisição de Hortifrutigranjeiros Diversos, a fim de atender as demandas e necessidades dos restaurantes e lanchonetes das unidades do Sesc/TO, na cidade de Palmas/TO, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme Resolução vigente. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores informações nos telefones: (063) 3219 - 9113/9133.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2023.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do STICPAET - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ: 02.500.673/0001-36, Sr. David da Silva Carvalho, CPF nº 233.018.723-87, com sede nesta Capital, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 25 de novembro de 2023, a realizar-se no seguinte local e horário: Rua Belo Horizonte, Nº 68 - Setor Urbano na cidade de Araguaína/TO. Em primeira convocação às 16:05 horas e, uma hora após, às 17:05 horas, em segunda convocação; para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: Aprovação em escrutínio secreto da Previsão Orçamentária para o ano de 2024. Publique-se.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2023.

David da Silva carvalho
Diretor-Presidente